2237
TEXTO PARA DISCUSSÃO

ipea

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA INFORMALIDADE E DA SEMIFORMALIDADE NO BRASIL: UMA PROPOSTA PARA O DEBATE

Mauro Oddo Nogueira

ipea

2237
TEXTO PARA DISCUSSÃO
Brasília, outubro de 2016

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA INFORMALIDADE E DA SEMIFORMALIDADE NO BRASIL: UMA PROPOSTA PARA O DEBATE[1]

Mauro Oddo Nogueira[2]

1. O autor agradece primeiramente a Graziela Ferrero Zucoloto, por uma interlocução de tal ordem ao longo da elaboração deste que, em verdade, tornou possível sua realização. A Larissa de Souza Pereira, por suas inúmeras contribuições em diversas fases deste trabalho. Agradece também a Félix Garcia Lopes (Ipea), Lérida Povoleri (Universidade Federal Fluminense – UFF) e Acir dos Santos Almeida (Ipea) pelo trabalho de revisão deste texto e pelas valiosas contribuições que dele resultaram. Evidentemente, exime a todos de quaisquer responsabilidades sobre eventuais incorreções ou omissões que por ventura existam neste estudo.
2. Técnico de planejamento e pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura (Diset) do Ipea.

Governo Federal

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Ministro interino Dyogo Henrique de Oliveira

ipea **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente
Ernesto Lozardo

Diretor de Desenvolvimento Institucional, Substituto
Carlos Roberto Paiva da Silva

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
João Alberto De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
Claudio Hamilton Matos dos Santos

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Alexandre Xavier Ywata de Carvalho

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura
Fernanda De Negri

Diretora de Estudos e Políticas Sociais
Lenita Maria Turchi

Diretora de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais
Alice Pessoa de Abreu

Chefe de Gabinete
Márcio Simão

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação
Regina Alvarez

Ouvidoria: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria
URL: http://www.ipea.gov.br

Texto para Discussão

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pelo Ipea, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2016

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1.Brasil. 2.Aspectos Econômicos. 3.Aspectos Sociais. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte.Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: E26; N80; L51

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO 7

2 O DEBATE CENTRAL ACERCA DA INFORMALIDADE 9

3 ALGUMAS INTERPRETAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA INFORMALIDADE E DA SEMIFORMALIDADE NO BRASIL 13

4 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA: A ECONOMIA DAS BRECHAS 17

5 A CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL: A AVERSÃO RECÍPROCA ENTRE O ESTADO E O CIDADÃO 23

6 A CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA: A "CULTURA" DA INFORMALIDADE E A SEMIFORMALIDADE 36

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 62

REFERÊNCIAS 68

SINOPSE

Este trabalho parte da premissa de que a dinâmica da construção da informalidade e da semiformalidade na economia brasileira não podem ser compreendidas a partir apenas dos fatos de natureza econômica. A estes somam-se, como codeterminantes, fatores de ordem histórica e cultural. A hipótese central deste trabalho é a de que a economia formal e a informal se articulam e complementam, a partir da semiformalidade, em um mesmo espaço econômico no qual o "jeitinho brasileiro" opera como instrumento responsável para atualização dos elementos de cada um desses espaços no contexto do outro. Assim, a informalidade não é, no caso brasileiro, um fenômeno eminentemente pernicioso que necessita ser "erradicado" para que o país possa reproduzir as trajetórias de desenvolvimento das nações centrais. É, antes, um fato da história e da cultura nacionais que é parte integrante e indissolúvel de sua ordem econômica e cuja "superação" somente será possível a partir de sua perfeita compreensão, aceitação e, a partir de então, da conformação de uma institucionalidade, de um aparato regulador, que dela se aproxime de modo que possa fazer parte do Estado de direito, assim como o é do Estado de fato.

Palavras-chave: informalidade; semiformalidade; economia e cultura.

ABSTRACT

The current paper starts from the premise that the dynamic of the construction of informality and semiformality in the Brazilian economy cannot be understood simply from facts of economical nature. To these must be added, as codetermining, factors of historical and cultural order. The central hypothesis of this study is that formal and informal economies articulate and complement each other, through semiformality, in a single economic space in which the "Brazilian way of doing things" (jeitinho brasileiro) acts as the instrument responsible for the updating of the elements of said spaces in relation to one another. Thus, informality is not, in the Brazilian case, a necessarily pernicious phenomenon that must be "eradicated" so that the country can reproduce the development trajectories of central nations. It is, on the contrary, a fact of national history and culture, an integral and indissoluble part of its economic order and whose "overcoming" will only be possible from its perfect comprehension, acceptance and, only then, from the conformation of an institutionality, of a regulating apparatus, that comes close to this informality, so that it can be integrated in the rule of law, as it is of the real world.

Keywords: informality; semiformality; economy and culture.

1 INTRODUÇÃO

Há alguns anos o debate econômico vem tratando como personagens de destaque as empresas de pequeno porte: as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). No Brasil, em anos mais recentes, esse segmento tem adquirido ainda mais centralidade, levando inclusive o governo federal à criação, em 2013, de uma secretaria com *status* de ministério, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa (SMPE) da Presidência da República, exclusivamente dedicada às empresas de pequeno porte.

Por sua vez, um olhar, ainda que de relance, sobre essa mesma realidade impõe que a compreensão da dinâmica econômica desse segmento passe, necessariamente, pelo entendimento do universo da economia informal, parcela significativa de sua composição.

Apesar disso, uma análise superficial dessa realidade evidencia que a construção da informalidade no país deva ser resultado de um processo de codeterminações entre economia, história e cultura, fazendo com que, para sua efetiva compreensão, seja necessária uma perspectiva abrangente, que lance mão de conceitos e instrumentais não apenas da economia, mas também, entre outros, da história, da sociologia e da antropologia cultural.

O fato é que pouco se pode afirmar com um mínimo de precisão acerca da economia informal no Brasil, fato evidenciado em um estudo sobre o tema apresentado por Nogueira (2016d). Entretanto, essa ausência de precisão não impede – não deve impedir – que se busque, a partir de uma diversidade metodológica, instrumental, e até mesmo epistemológica, tentar construir por complementaridade um quadro que seja capaz de representar de forma razoável uma imagem mais nítida do fenômeno.

É obviamente inegável que a informalidade não se caracterize como uma singularidade da sociedade brasileira. Também não o é a construção do espaço medianeiro que aqui estamos denominando como "semiformalidade"[1] – isto é, de situações nas quais operam, de forma articulada e complementar, atividades formais e informais (Nogueira, 2016d) – pois, como ressalta Telles (2013, p. 443) "a transitividade de pessoas, bens e mercadorias nas fronteiras incertas do legal e ilegal, formal e informal, constitui um

1. Esse conceito de "semiformalidade" se constitui a partir da mesma perspectiva identificada por Cacciamali (2001) ao tratar especificamente da questão do trabalho, na qual a autora afirma que os denominados setores formais e informais do mercado de trabalho expressam-se como um continuum de relações existentes nesse mercado, e não como dois setores dicotômicos ou duais.

fenômeno transversal da experiência contemporânea e está no cerne dos processos de mundialização". Assim, a informalidade e a semiformalidade não são fenômenos exclusivos do Brasil. Elas se reproduzem em praticamente todo o mundo, até mesmo nos países mais desenvolvidos, a exemplo dos Estados Unidos. Ao que tudo indica, se reproduzem notadamente naqueles países em que a desigualdade socioeconômica é mais acentuada. Assim, seria de pouco sentido supor uma construção singular do fenômeno no país. Entretanto, o que nos parece ser de fato uma singularidade brasileira é a dimensão que ela aqui ocupa, comparável aos países mais pobres do mundo, isso em uma economia que apresenta indicadores, inclusive os de desigualdade, que a coloca muito mais próxima dos países cêntricos do que aqueles (Nogueira, 2016d).

Ademais, a construção desse espaço, a despeito dos determinantes impostos pelo "mercado", se desenvolve a partir de um conjunto de trajetórias, códigos, repertórios, representações, arquétipos, institucionalidades, estruturas produtivas, estruturas de renda, estruturas de ocupação, e inúmeros outros fatores peculiares a cada agrupamento humano. Isso se torna ainda mais significativo em países como o Brasil, que se caracterizam por uma histórica trajetória (tradição?) de presença da economia informal e de relacionamento – ou como quer a autora, transitividade – entre esta e a formal. Portanto, para a perfeita compreensão do fenômeno, mesmo tendo em conta sua dimensão transnacional, é necessário que também se compreendam seus determinantes locais.

Além disso, uma possível – diríamos mesmo, provável – correlação entre desigualdade e informalidade não expressa uma relação de causalidade. A partir da ideia de que existem determinantes extraeconômicos na conformação da informalidade, é possível arguir se ela é efeito ou causa da desigualdade. Ou até se ambas são processos recíprocos, que se correproduzem. Assim, é possível também questionar-se em que medida reduzir a desigualdade em nosso país não pressupõe a superação da informalidade.

É nessa direção que se desenvolve a proposta deste trabalho, a direção do ponto mais fundo e mais obscuro do "edifício econômico": o "fundo do porão", recanto encoberto pelas sombras (*the shadow economy*) e sugerir processos e categorias que necessitam ser mais bem compreendidos para que se possa analisar não só a economia informal, mas também a própria economia formal que nela frequentemente se apoia e se articula por intermédio de estreitos relacionamentos. Assim, partindo de uma proposta epistemológica que objetiva oferecer bases para que seja estudada como fenômeno que ultrapassa o meramente econômico, buscamos apontar alguns possíveis caminhos capazes de vir a contribuir para uma compreensão mais abrangente e consistente da informalidade

no Brasil e, assim, sugerir algumas possíveis respostas para a problemática (ou não) da informalidade em nosso país.

2 O DEBATE CENTRAL ACERCA DA INFORMALIDADE

O clássico livro sobre o tema, *Economia subterrânea: uma análise da realidade peruana*, de Hernando de Soto (1987), é resultado de um enorme esforço levado a cabo no Peru, com especial atenção para com a cidade de Lima, que logrou superar as três principais dificuldades de análise e interpretação da informalidade: a carência de dados, o viés ideológico (ou de interesses de classes) e a própria definição do que é a "informalidade".[2] Reunindo uma equipe de mais de quarenta pesquisadores com as mais diversas formações, constituiu-se uma instituição, em Lima, denominada Instituto Libertad y Democracia. Essa equipe realizou um trabalho de campo no qual se efetuou um recenseamento de três aspectos da informalidade da região metropolitana (RM) de Lima: a habitação, o comércio e o transporte. A par do vasto conjunto de informações quantitativas que o trabalho produziu, os pesquisadores realizaram, concomitantemente ao trabalho de campo do censo, uma coleta de informações que se utilizou do instrumental próprio do estudo de campo da sociologia. Essas informações, agregadas a uma ampla pesquisa histórico-bibliográfica, possibilitaram que se delineasse, desde suas origens, o processo de conformação da informalidade naquela cidade, bem como de seus determinantes e implicações e que, ao fim, acabou por fornecer um consistente arcabouço analítico para o estudo da informalidade também em nosso país.

No caso da realidade brasileira, esse referencial analítico é particularmente de grande valia. Carlos Lessa (2001) publicou um livro intitulado *O Rio de todos os brasis*. Nele, o autor elabora uma minuciosa descrição da formação e do desenvolvimento, desde o período colonial, da cidade do Rio de Janeiro. Mesmo não sendo tão rico do ponto de vista quantitativo quanto o trabalho de Soto, e de não ter a informalidade como objeto do estudo – na verdade, nem mesmo a questão econômica é o cerne do trabalho –, a pesquisa bibliográfica contida no livro, bem como algumas das interpretações apresentadas pelo autor, permite construir um quadro bastante razoável da materialização desse fenômeno na cidade. Esse quadro sugere que, mesmo tendo-se em conta as evidentes diferenças na história das cidades tratadas em cada um dos livros, a dinâmica e a lógica dos processos

2. Nogueira (2016d) discute a questão dos diversos critérios utilizados na literatura e pelos agentes públicos e econômicos para classificar um dado empreendimento econômico como informal.

de construção, reprodução e manutenção da informalidade em cada uma delas possui inúmeras similaridades. Além de poder ser, por motivos análogos, generalizada em grande medida para as demais cidades brasileiras. Essa descrição é, ainda, complementada pelo trabalho de Lopes (1996), que trata especificamente da informalidade na cidade do Rio de Janeiro e permite uma mesma percepção.

Do ponto de vista analítico, uma das principais dificuldades para o estudo da informalidade advém de uma frequente "contaminação" da interpretação do fenômeno por juízos de valor que incorporam uma perspectiva de interesses específicos de segmentos do universo formal e se supõem economicamente prejudicados pelas diversas manifestações da informalidade.

Essa perspectiva aparece bem explicitada no prólogo de uma renomada publicação que tem a informalidade como objeto. Trata-se do livro *Economia subterrânea: uma visão contemporânea da economia informal no Brasil*, publicado pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (Etco). Nele, André Franco Montoro Filho afirma que:

> desvios de conduta – como sonegação, informalidade, contrabando, falsificação, adulteração e pirataria – geram graves desequilíbrios de concorrência. Esses desequilíbrios, além de prejudicarem as empresas que cumprem suas obrigações (pois os transgressores auferem vantagens indevidas), poluem o ambiente de negócios, afastam importantes investimentos e, em consequência, reduzem o ritmo de crescimento econômico potencial do país (ETCO, 2009, p. 9).

Nessa afirmativa há uma inequívoca interpretação da informalidade como uma atividade "fora da lei", colocando-a no mesmo contexto de atividades que são, por sua natureza, criminosas. Considera, ainda, a opção pela informalidade como um ato de vontade no qual o agente escolhe esse caminho com o intuito de se beneficiar de vantagens indevidas no processo concorrencial.

Reduzir a informalidade exclusivamente à "sonegação de impostos", que tem por objetivo único diminuir os custos, tanto para obter condições privilegiadas de competição frente aos formais quanto para compensar uma suposta baixa produtividade, é um reducionismo absolutamente simplista do problema. A informalidade tem custos próprios, tais como: crédito mais caro (agiotas); suborno; descontrole; impossibilidade de crescer por insegurança do investimento; entre outros. Isso torna evidente que essa questão é bem mais complexa. Fatores históricos, culturais e institucionais (entraves burocráticos, barreiras de entrada, a "teia regulatória") são também determinantes da opção pelo informal – e, em muitos casos, até mesmo pela inexistência de outras alternativas para escolha.

Muitas vezes os custos da informalidade superam em muito os da formalidade – principalmente os decorrentes do descontrole de gestão por falta de registros, além de a informalidade atuar como fator impeditivo do crescimento do negócio. Registre-se que, conforme apontam Squeff e Nogueira (2013), o nível de escolaridade do empresariado brasileiro é significativamente baixo e supõe-se que essa situação seja ainda mais grave no segmento informal. Deste modo, sendo tecnicamente desqualificados, esses empresários não se apercebem dos custos gerenciais relacionados ao descontrole decorrente da falta de registros de suas atividades.

Em contraposição, exatamente em outro prólogo, o escritor Mario Vargas Llosa, ao apresentar a obra citada de Soto (1987) – curiosamente ambas aqui contrapostas têm o mesmo nome: *Economia subterrânea* – sustenta que:

> nessa sociedade o sistema legal parece concebido para beneficiar exclusivamente os favorecidos e castigar, mantendo-os na condição permanente de fora-da-lei, os que não o são (p. 15). (...) A "informalidade" é uma resposta da maioria contra esse sistema que a tornou tradicionalmente vítima de um tipo de *apartheid* econômico e legal (p. 21).

Nesse mesmo livro, Soto (1987, p. 45) afirma que:

> foi dessa maneira que, para subsistir, os migrantes se transformaram em informais. Para viver, comerciar, manufaturar e até consumir, os novos habitantes da cidade tiveram de recorrer ao expediente de fazê-lo ilegalmente. Mas não através de uma ilegalidade com fins antissociais, como no caso do narcotráfico, do roubo ou do sequestro, mas utilizando meios ilegais para satisfazer objetivos essencialmente legais, como construir uma casa, prestar serviços ou desenvolver uma indústria.

Conforme se verá ao longo deste trabalho, esse quadro de construção histórica descrito para o Peru não difere, em linhas gerais, do que ocorreu no Brasil. Assim, a asserção de Llosa caracteriza-se como uma peremptória negação da interpretação do fenômeno apresentada por Montoro Filho.

Temos aqui, portanto, duas apresentações em dois livros que se aproximam do problema da informalidade a partir de pressupostos diametralmente opostos. É crítico que se compreenda que, na realidade, essa dualidade de perspectivas implica não só diferentes considerações analíticas, mas também, e fundamentalmente, atitudes distintas diante da definição de políticas que visem ao equacionamento da questão. Contrapõem-se um objetivo de "erradicação" da informalidade *vis-à-vis* o de sua "superação". Tais objetivos representam trilhas de ações a serem seguidas que são radicalmente distintas e suas interpretações poderiam ser resumidas pela questão: "informalidade: crime ou castigo?".

O fundamental aqui é compreender que nenhuma dessas duas perspectivas pode ser qualificada como inocente ou ingênua. Ambas são a expressão de uma luta pela apropriação simbólica de um campo social, conforme formulado por Bourdieu (2007). Observe-se que a própria categoria "informalidade" é uma construção cultural (ou simbólica) e ambas as posições, ao serem formuladas, incorporam de maneira subjacente, mas sem explicitá-la, essa construção. Estamos, aqui, diante da questão do *enunciado predicativo*, que é a de que todo o enunciado que tenha como sujeito um coletivo (povo, classe, empresas formais, universidade, escola), qualquer que seja ele, dissimula um enunciado existencial: *há* esse sujeito. Por exemplo: para discutir a veracidade do enunciado "O rei de França é calvo" é necessário *pressupor* que o enunciado "O rei de França existe" seja verdadeiro (Alston, 1972). Nesse caso, as duas perspectivas trazem implícitas interpretações distintas desse construto: a categoria "informalidade". Ele é pressuposto como existente, mas sua definição deriva de premissas qualificativas assumidas em sua conceituação que são omitidas. Compreender o que representa essa categoria – ou melhor, as suas diversas representações e as premissas subjacentes a suas representações – exige a compreensão de seus processos sociais de construção. Pois, como afirma Bourdieu (2007, p. 156):

> Para evitar que se seja iludido pelos efeitos do trabalho de *naturalização,* que todo grupo tende a produzir em vista de se legitimar, de justificar plenamente a sua existência, é preciso reconstruir em cada caso o *trabalho histórico* de que são produto as divisões sociais e a visão social dessas divisões.

Assim, a abordagem do fenômeno não pode se limitar simplesmente à presunção de que somente desburocratizar e/ou reduzir os custos necessários para a formalização de um empreendimento resolveria o problema. Há questões mais complexas que circunscrevem a própria institucionalidade que cerca as atividades econômicas formalmente reconhecidas pelo Estado, questões que começam a partir da própria construção histórica (e social) dessa mesma institucionalidade. Um bom exemplo é o caso estudado, também no Peru, por Jaramillo (2014). Em um experimento no qual se ofereceu apoio nos procedimentos, além do custeio integral para formalização, para um grupo aleatório de empresários informais de Lima, embora todos tenham previamente declarado que ser formal seria mais vantajoso que ser informal, apenas um quarto deles aceitaram se formalizar. O estudo concluiu que os custos de permanecer formal são também uma barreira para a formalização. Além disso – e essa é uma questão absolutamente relevante – a informalidade relativa especificamente ao registro da empresa não é uma situação isolada. Há todo um "contexto de informalidades", que se caracteriza pela precariedade da estrutura física na qual as empresas

se localizam, do uso de serviços públicos informais (por exemplo, o "gato"[3] na instalação elétrica, tema que está abordado mais adiante), pelo baixo grau de educação dos empreendedores etc. Na mesma linha de estudos, há um trabalho de Rocha, Ulyssea e Rachter (2013), que avalia os impactos do Programa Microempreendedor Individual (MEI)[4] nos níveis de formalização no Brasil e aponta para a existência de uma situação semelhante, em certa medida, no Brasil.

Não pretendemos, evidentemente, sustentar que ações no sentido de facilitar, por todos os meios, as sistemáticas de formalização sejam por completo desnecessárias. No caso do experimento realizado no Peru, por exemplo, o contingente de um quarto de firmas que buscaram a formalização, se generalizado para todo o universo dos estabelecimentos informais, representa, em termos absolutos, um contingente bastante significativo. O que desejamos afirmar é que, diante de todos esses fatos e considerações, entendemos que a questão da informalidade deve ser tratada a partir de abordagens capazes de representar essa complexidade e o caráter sistêmico do problema. As próximas seções deste trabalho foram elaboradas com o cuidado de não perder de vista todo esse conjunto de perspectivas, buscando a máxima coerência possível com esses imperativos analíticos e sempre sujeitas a um leque de restrições e limitações.

3 ALGUMAS INTERPRETAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA INFORMALIDADE E DA SEMIFORMALIDADE NO BRASIL

As atividades econômicas são, em sua essência, processos nos quais seres humanos se organizam e se relacionam a fim de gerar seus meios de reprodução. Portanto, são atividades essencialmente humanas, realizadas por e para os seres humanos. Por sua vez, os atos de organizar-se e relacionar-se são processos que se desenvolvem coletivamente, isto é, são processos eminentemente sociais. Assim, estão, por origem, sujeitos a determinantes e imposições oriundas de todo o arcabouço simbólico daqueles que neles estão envolvidos e que, conforme especificam Eduard Tylor e Jaques Turgot (*apud* Laraia, 1986), incluem crenças, valores, costumes, ritos etc. A isso, somam-se a trajetória histórica e o arcabouço institucional – também constructos humanos e, portanto, vinculados ao próprio arcabouço simbólico – do *locus* no qual a atividade econômica se desenvolve. Assim, estas

3. A palavra "gato" é utilizada na linguagem popular como referência a ligações clandestinas de serviços distribuídos: luz, água, internet etc.
4. Lei do Microempreendedor Individual (MEI) (Brasil, 2008b).

são peculiares a cada agrupamento humano específico em sua circunstância no espaço, no tempo e no campo social. Para Max Weber (*apud* Geertz, 1973), o homem é um animal que vive preso a uma teia de significados por ele mesmo criada. Partindo desse raciocínio, Geertz sugere que essa teia e sua análise sejam o que chamamos de cultura e que, de acordo com Schneider (*apud* Laraia, 1986), se constitui como um sistema de símbolos e significados que subjazem a todas as ações humanas.

Desconsiderar tais pressupostos seria assumir como premissa subjacente que a atividade econômica não é uma atividade humana e coletiva por natureza. Ou, mais grave ainda, é correr o risco de interpretar os fatos econômicos de um dado grupo social à luz de referenciais simbólicos de outros grupos. O resultado inevitável dessa postura é uma compreensão distorcida da realidade desses fatos e que, quando vem associada, seja de forma inadvertida, seja intencional, a juízos de valores, resulta em interpretá-los como "inapropriados".

Desse modo, muitas vezes se observa uma declarada suposição de neutralidade epistemológica, conceitual e/ou metodológica, mas que, na realidade, se traduz na utilização de um instrumental produzido a partir de, e para, uma realidade socioeconômica diversa daquela que está sendo considerada como objeto; situação que de modo algum conduz a essa pretendida neutralidade. Pelo contrário, tal circunstância que poderia ser, isoladamente, um mero equívoco metodológico, ao partir de supostos distanciamento e isenção, associados a uma também suposta objetividade, acaba por contraditoriamente criar um sistema no qual o objeto estudado não se enquadra nos modelos de referência utilizados, suscitando uma análise viesada, eivada de juízos de valor. Por fim, chega-se ao ponto em que se atribui a uma dada realidade econômica os atributos de "boa" ou "ruim", o que, na perspectiva científica, é extremamente pernicioso. Em outras palavras, essa pretensa isenção, que na verdade consiste na utilização de modelos de referência inadequados, resulta na produção de interpretações significativamente ideologizadas. Uma analogia a essa prática seria a de um engenheiro que, ao fazer a engenharia reversa de uma engrenagem de aço de dentes retos, utilizasse como parâmetros as propriedades físicas da cerâmica e como modelo as equações das engrenagens helicoidais. Ao fim, sua conclusão seria a de que houve um erro de projeto.

As ciências sociais já há muito identificaram esse risco e, desde a década de 1920 do século passado, a partir do trabalho de Malinowisky (1976), a antropologia cultural e a sociologia vêm buscando caminhos para evitar compreender seus objetos com base em categorias e representações imanentes exclusivamente à realidade própria do observador.

Diante disso, pretende-se argumentar aqui que, para se entender o fenômeno econômico da informalidade no Brasil, é necessário fazê-lo dentro de uma perspectiva que leve em conta o contexto do "que é o Brasil", do que é singular ao país. Ou seja, compreendê-la dentro de um esforço que seja coerente com o entendimento ou interpretação do que é o próprio país em si. Assim, assumindo ser a informalidade uma construção social, atribuído aqui a este termo o sentido de "extraeconômica", compreendê-la exige o entendimento de como esse processo de construção se desenvolve dentro do espaço sociocultural, do espaço simbólico nacional. É, em síntese, ter como ponto de partida a afirmativa de Bourdieu (2007, p. 133).

> A construção de uma teoria do espaço social implica uma série de rupturas (...) ruptura com o economicismo que leva a reduzir o campo social, espaço multidimensional, unicamente ao campo econômico, às relações de produção econômica constituídas assim em coordenadas da posição social; ruptura, por fim, com o objetivismo, que caminha lado a lado com o intelectualismo e que leva a ignorar as lutas simbólicas desenvolvidas nos diferentes campos e nas quais está em jogo a própria representação do mundo social e, sobretudo, a hierarquia no seio de cada um dos campos e entre os diferentes campos.

Partindo-se desse pressuposto, uma tentativa de compreensão da informalidade no Brasil – e, a partir daí, imaginarem-se trajetórias para sua superação – pressupõe que antes se entenda seu processo "supraeconômico" de formação, que se traduz em um amplo conjunto de determinantes históricos e culturais. Como destacam Cassiolato e Lastres, é necessário deixar de centrar-se exclusivamente na empresa individual, e passar a incidir sobre as relações entre as empresas (e os seres humanos que as conformam) entre si e entre estas (e estes) e as demais instituições dentro de um espaço temporal e geograficamente definido, assim como a privilegiar o entendimento das características do ambiente onde se inserem (Lastres, Cassiolato e Maciel, 2003).

As dimensões da informalidade no país (temporais, espaciais e quantitativas) tornam evidente que não se trata de um fenômeno conjuntural, solúvel com medidas diretas de caráter legislativo ou por ações imediatas de governo. Antes, conforme este estudo permite depreender, a sua superação pressupõe uma profunda reflexão sobre os mais variados aspectos, que vão desde o arcabouço institucional do país, envolvendo todas as esferas federativas e os três poderes do Estado, às políticas econômicas e sociais; da compreensão da complexidade e diversidade cultural do Brasil e de suas expressões e manifestações em função de variantes territoriais e socioeconômicos; até a superação de percepções excludentes em relação aos diversos marcos teóricos que tentam compreender o país.

Para tanto, serão exigidas mudanças significativas principalmente na atitude (e na abordagem) dos agentes – Estado, comunidade científica, organizações sociais etc. – perante o fenômeno. Evidentemente este texto não se propõe a esgotar um tema de tamanha complexidade, mas tão somente a destacar alguns registros iniciais e imediatos e oferecer um ponto de partida para um debate imprescindível para que o Brasil supere definitivamente seu quadro histórico de heterogeneidade estrutural e desigualdade social. O que se pretende aqui é contribuir para que o fenômeno possa vir a ser compreendido em sua totalidade ao mesmo tempo em que nas especificidades de seus componentes, de modo a se superar uma abordagem na qual é encarado como uma "falha", seja esta uma falha no processo de desenvolvimento econômico, seja uma falha de mercado, seja uma falha na aplicação do Código Penal, e passe a ser "incorporado" como algo inerente à realidade atual do país. Busca-se também evidenciar aqui que nenhuma abordagem monolítica será capaz de construir um referencial analítico que, isoladamente, seja suficiente para oferecer as respostas para aquela que se nos apresenta como as questões centrais do fenômeno: será a escolha de um agente em operar na informalidade ou na semiformalidade resultado de uma decisão racional baseada e critérios de custos *versus* benefícios e fundada apenas em premissas econômicas? Em caso negativo, que outros determinantes atuam influenciando tal decisão?

Tentamos, neste estudo, nos debruçar sobre processos que compõem a "gênese social" do desenvolvimento da economia informal no Brasil. A segunda seção deste trabalho teve como objeto exatamente o debate sobre as diferentes perspectivas e abordagens utilizadas nos estudos sobre a informalidade. Nesta, sugerimos possíveis vínculos entre a construção desse espaço econômico e alguns processos sociais extraeconômicos. Na continuidade deste trabalho, apresentaremos algumas interpretações iniciais a partir de três perspectivas de análise que se referem a processos socialmente construídos e se articulam com a conformação do segmento. São elas a perspectiva histórica, a institucional e a cultural. A cada uma dedicamos uma seção específica. Na primeira (seção 4), o que se pretende analisar é um dos possíveis componentes da construção da informalidade a partir de alguns dos fatos determinantes de nossa história: a tradição histórica da economia de subsistência. Partindo do surgimento das atividades dessa natureza na agricultura colonial, observamos como essa dinâmica se transplanta para os centros urbanos e, a partir da ocupação das "brechas" havidas nesse espaço – em analogia ao *hinterland* –, se transmuta na informalidade tanto da habitação quanto do exercício das atividades econômicas. Na segunda (seção 5), se busca uma compreensão do processo de construção de uma institucionalidade que, mais do que implicar barreiras objetivas para a formalização, acaba produzindo uma "aversão ao Estado" por parte do cidadão comum. Por último (seção 6), debatemos a dinâmica simbólica da construção da informalidade

a partir de um arcabouço analítico que é utilizado explicar alguns dos princípios centrais da conformação cultural do país. Procuramos mostrar, em contraposição ao *mito das três raças* ou à *fábula da Belíndia*, em que medida o "equacionamento" simbólico da contradição entre a realidade de uma sociedade moderna, competitiva e dinâmica, *vis*-à-*vis* uma sociedade hierárquica e tradicional, que encontra no "jeitinho brasileiro" sua expressão mais visível, opera na conformação e na manutenção da informalidade e, particularmente, da semiformalidade.

Convém ressalvar que essas categorias têm finalidade meramente analítica. Os fatos nelas descritos não se desenvolvem, ou desenvolveram, ao longo da história, de forma independente e autônoma. Antes pelo contrário. Trata-se de processos que se produzem e reproduzem através de relações de complementaridade e alimentação recíproca, quando não representam faces distintas de um mesmo fenômeno. Além disso, o principal objetivo deste estudo é chamar a atenção para a necessidade de se compreender a informalidade como um fenômeno para além do econômico. Não é, portanto, nossa pretensão esgotar todas as possibilidades e vertentes factuais ou teóricas que podem envolver o tema, mas sim apontar campos de debate e estudo que acreditamos que precisam ser considerados.

4 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA: A ECONOMIA DAS BRECHAS

O primeiro passo nessa busca por uma compreensão da conformação da informalidade no país deve ser dado na direção do entendimento de sua relação com o processo histórico da economia brasileira. A importância da historicização para a compreensão dos processos sociais é destacada por Bourdieu (2007, p. 294), que defende que:

> historicizá-los não é somente, como se pensa, relativizá-los tendo em conta que eles apenas têm sentido quando referidos a um determinado estado do campo de lutas; é também restituir-lhes a sua necessidade, subtraindo-os à indeterminação resultante de uma falsa eternização, para os por em relação com as condições sociais da sua gênese, verdadeira definição geradora.

Assim, podemos elaborar uma "arqueologia" da informalidade urbana contemporânea no Brasil, em suas diversas formas de manifestação, observando a estruturação econômica do país a partir do período colonial. A agricultura brasileira guarda uma longa tradição, que remonta a esse período e perdura até hoje, de convivência lado a lado da empresa agrícola, historicamente voltada para o mercado exterior, com pequenas propriedades precárias cuja produção é direcionada quase que exclusivamente para a subsistência, com um mínimo de excedentes destinados à comercialização, dando-se esta algumas vezes

por escambo. A literatura que trata dos processos de formação socioeconômica do país é pródiga em relatar esse fenômeno. Desde os estudos clássicos, que vão de *Capítulos de história colonial*, de Abreu (2000) até os *7 Ensaios Sobre a Economia Brasileira,* de Castro (1972), passando por *Formação do Brasil Contemporâneo*, de Prado Júnior (1972), ele é minuciosamente descrito. Em linhas gerais, afirma-se que a agricultura de subsistência se apresentou como alternativa para o "homem livre" do campo a quem, por um lado, como resultado de vários determinantes é negado o acesso a recursos técnicos, capital e, principalmente, a uma extensão de terra que permitam que desenvolva uma agricultura de cunho comercial. Estes, de modo geral, se constituem por mestiços, escravos forros ou imigrantes de malogrados projetos de colonização (ou seus descendentes). Por outro, o ambiente econômico, especialmente no campo, não oferece a oportunidade de obtenção de uma ocupação cuja remuneração seja capaz de prover seu sustento familiar adequadamente. Assim, o pequeno agricultor ocupa os espaços de terra não aproveitados pela empresa agrícola (a *hinterland*) e dedica seu esforço produtivo, atuando junto com os membros de sua família, para extrair o que é possível dessa terra, o que normalmente não ultrapassa o que é essencial quando muito para assegurar os meios de reprodução dessas famílias. Note-se que, de modo geral, são torrões de baixa capacidade de produção quando manuseados *in natura*: terras pouco férteis, clima adverso, água escassa, topografia inadequada etc. Uma vez que esses agricultores, em praticamente sua absoluta maioria, têm baixa escolaridade e completa ausência de capital, os recursos técnicos empregados tendem a ser rudimentares e, dadas as condições da terra, a produtividade resultante é extremamente baixa. A isso tudo, somam-se, ainda, inúmeras questões relacionadas à precariedade da titularidade da terra. Ainda hoje esse é o contexto com que se defronta boa parte da agricultura familiar no país, representando o que pode ser considerado como a informalidade no setor agrícola.

É possível considerar a informalidade urbana como, em grande medida, herdeira dessa tradição (ou trajetória). Desde o início do processo de urbanização do Brasil, mais uma vez ainda no período colonial, as atividades ligadas ao pequeno comércio e aos serviços pessoais se desenvolviam com o caráter de economia informal, absorvendo um grande contingente dos escravos forros expulsos do campo após a abolição. Já em 1884, o então jovem candidato a deputado Joaquim Nabuco reivindicava, em discurso proferido no Recife: "Eu, pois, se for eleito, não separarei mais as duas questões – a da emancipação dos escravos e a da democratização do solo. Uma é o complemento da outra" (Nabuco, 2000, p. xvii). Entretanto, nenhuma alteração em relação à "Lei de Terras", de 1850, instrumento que assegurava a propriedade do grande latifundiário, se seguiu à abolição, sendo esta substancialmente modificada somente um século depois

(Constituição de 1946).[5] Não encontrando possibilidades de fixarem-se no campo, os escravos migravam para as cidades onde, dadas as suas condições, não conseguiam o que se poderia chamar de "ocupações formais" da época. A eles somavam-se a inúmeros outros trabalhadores que, por baixa qualificação e carência de capital, também não encontravam colocação no universo da economia formal, sendo muitos deles também migrantes do campo. Conforme argumenta Caio Prado Júnior, os centros urbanos se tornam assim um reflexo das condições dominantes no campo (Prado Júnior, 1972). Em análise semelhante, Lessa (2001) caracteriza a informalidade que desde o século XIX era parte representativa da vida econômica da cidade do Rio de Janeiro – então capital – como uma "ocupação de brechas" em um processo em que a passagem para o capitalismo se deu, nessa cidade, sem a formação de uma classe operária pujante e preservando-se a estrutura social pré-Revolução Industrial. Em outras palavras, a informalidade urbana começa a se construir a partir da ocupação de uma espécie de *hinterland* citadino.

A aceleração do processo migratório interno verificada a partir do segundo quartel do século XX que, ao final desse século, termina por inverter a distribuição demográfica do país, convertendo-o de país rural em país urbano, acentua o fenômeno. Os largos contingentes de trabalhadores oriundos do campo – que o abandonaram na esperança de melhores condições de vida nas cidades grandes – encontram poucas oportunidades de colocação no mundo formal.

Observe-se que a construção do universo informal não se expressa apenas no âmbito das atividades econômicas. A condição de "informal" se desdobra a partir da própria ocupação do espaço urbano, na busca de moradias: proliferam os assentamentos informais, cuja expressão mais visível e conhecida são as favelas. São, em sua essência, formados por "moradias informais" construídas por aqueles que não têm acesso às "moradias formais". Ou seja, são assentamentos que em sua origem ocupam terrenos em áreas não previstas no zoneamento urbano, sem registro formal de propriedade (quando muito, a titularidade do lote é primariamente definida pela "posse", não pela "propriedade") e são edificações que não atendem aos requisitos da regulamentação habitacional (construções precárias: os "barracos"). A partir desse processo há uma institucionalização de todo um conjunto de relações contratuais e de regulações de ocupação informalmente estabelecido. Descrições detalhadas do processo de conformação espacial e jurídica das favelas, particularmente na cidade do Rio de Janeiro, podem ser encontradas nos livros *Do quilombo à favela*, de Campos (2005) e *Favelas do Rio de Janeiro*, de Gonçalves (2013).

5. Curiosamente, exatos 96 anos: ambas foram promulgadas no dia 18 de setembro.

Observa-se nesse caso, mais uma vez, uma razoável similitude entre a realidade atual do Brasil e aquela que Soto (1987) descreve para a cidade de Lima.

É nesses espaços, e a partir deles, que se expande o leque de atividades econômicas informais, tanto aquelas voltadas para o atendimento das demandas da própria comunidade, quanto aquelas que têm lugar no "asfalto" (a cidade "formal"). Assim, na esteira da ocupação dessas *brechas* do espaço urbano, parte significativa de seus moradores encontra subsistência nas *brechas* das atividades econômicas. Uma parcela dessas iniciativas se concentra no comércio instalado nas próprias localidades, particularmente de alimentos e bebidas (as chamadas "biroscas"). Proliferam também os estabelecimentos de comércio de material de construção, no qual são vendidos produtos usados (de demolição) e produtos novos, tanto com nota fiscal (formais), quanto de origem duvidosa. A essas, somam-se o comércio de roupas e outros produtos exercidos por autônomos (as "sacoleiras") e uma miríade de serviços, entre os quais se destacam os serviços pessoais, tais como cabeleireiros e manicures, costureiras, pequenos reparos, distribuição de gás etc. Mais recentemente, novas atividades – similares àquelas do "mercado globalizado" – foram sendo incorporadas, especialmente no setor de serviços, como as *lan houses*, os provedores de internet e a distribuição de TVs por assinatura ilegais (conhecidas popularmente como "gatonet").

Outra parte das atividades desenvolvidas nas *brechas* se desenvolvem nas áreas de ocupação regular da cidade, o citado "asfalto". É principalmente nesse espaço que os universos formal e informal se encontram e se imbricam. Nele, os trabalhadores informais, originários principalmente das favelas, transacionam com os moradores do universo formal; isto é, com aqueles cidadãos que ocupam tanto postos de trabalho formais, quanto moradias formais. Nesse caso, destacam-se as várias modalidades de serviços domésticos e a construção civil (especialmente as atividades de reformas e pequenos reparos). A essas somam-se, entre outros, o comércio ambulante e os camelôs,[6] os serviços de reparos automotivos, os guardadores de carros, diversas modalidades de artistas de rua etc.

Em resumo, o trabalhador, deparando-se com inúmeras barreiras para seu acesso ao mundo formal, ocupa as *brechas* (a *hinterland*) deixadas por este – tanto no âmbito espacial (a moradia), quanto no ocupacional (o trabalho) – e tenta então extrair dessas estruturas informais seus meios de reprodução. Daí decorre que uma parcela importante

6. Mercadores que oferecem seus produtos nas calçadas, em bancas, barracas ou até mesmo no chão.

da informalidade, aquela caracterizada primordialmente pelo trabalho autônomo, pela indústria artesanal (especialmente de roupas e alimentos), pelo comércio ambulante e pelo trabalho "marginal" (trabalho não remunerado, geralmente em empreendimento familiar) é, na verdade, uma "extensão histórica" para os setores de indústria, comércio e serviços da "agricultura de subsistência", criando nesses setores um segmento de "economia de subsistência". São atividades que não têm motivação "empresarial" no sentido estrito do termo. Ou seja, são empreendimentos que não visam à acumulação, mas tão somente a geração de renda para a manutenção do núcleo familiar.

Cacciamali (2007, p. 150), em uma interessante interpretação da informalidade, delineia esse processo de *ocupação de brechas*, no qual a informalidade se subordina ao processo de desenvolvimento capitalista ditado pelo setor formal. De acordo com a autora, a informalidade:

> [empreendedor de poucos recursos] não pode avançar sobre o terreno explorado pelas firmas capitalistas, que ao imprimirem sua dinâmica sobre o espaço econômico delimitam os interstícios passiveis de exploração pelas unidades de produção do setor informal, ou seja, definem-lhe os leques de suas possibilidades de oferecer produtos e serviços. O Setor informal, o âmbito dessa dinâmica, mostra-se flexível e permeável, extinguindo e expandindo determinadas atividades, modificando, portanto, sua composição e suas relações com o Setor Formal, em virtude de espaços ainda não ocupados, abandonados, criados ou recriados pela produção das firmas capitalistas, e suprindo demandas que não estão sendo atendidas pelas mesmas.

A despeito disso, essa característica não empresarial pode ser assumida apenas como um atributo "de origem" da economia informal. Uma vez estabelecido, quase sempre a partir dessa motivação de subsistência, empreendimentos informais bem-sucedidos algumas vezes acabam por assumir outras perspectivas, adquirindo outra dimensão. Transformam-se, então, em verdadeiras "empresas informais", com inúmeros empregados (com contrato informal de trabalho) e movimentam consideráveis volumes de recursos. Nesses casos, observa-se que, a partir da ocupação das *brechas* da economia formal, a economia informal acaba evoluindo da atividade meramente de subsistência para uma economia "alternativa" ou "paralela". É nesse contexto, que se confundem as atividades extralegais com as efetivamente ilegais.

Podemos, *grosso modo*, subdividir essas atividades "empresariais" informais em três grupos. No primeiro, temos as atividades que não são ilegais em sua natureza, mas ocorrem à margem do sistema regulatório; são as que estamos chamando aqui de "extralegais" (por exemplo, o comércio informal dos camelôs). Um segundo grupo é

composto por atividades que são ilegais por dizerem respeito a entidades ilegais de *per si*; por exemplo, no caso do Brasil, a venda de drogas, o jogo a dinheiro ou o tráfico de animais silvestres. Essas são as atividades que em geral constituem os alicerces do crime organizado. Há, finalmente, um grupo de atividades que dizem respeito a produtos que não são ilegais em sua natureza, mas são produzidos de forma ilegal. Trata-se das situações nas quais o acesso aos produtos legais é vedado às classes de baixa renda, mas cujo consumo é quotidianamente fomentado pela publicidade. Sua posse, em nossa sociedade, se reveste de um enorme valor simbólico, o que implica adquirirem um *status* – socialmente construído – quase que de gêneros de primeira necessidade. Essa demanda não atendida pelo universo formal termina por ser suprida pela produção ilegal que os oferece a baixos preços. Enquadram-se nessa categoria os produtos de marcas famosas falsificados; a TV a cabo e o acesso à internet, oferecidos a partir do furto de sinal nas redes (a *gatonet*); a pirataria de músicas, filmes e *software*; entre outros. Observe-se que não há ilegalidade intrínseca no consumo de música, roupas de marca ou TV, como seria o caso, por exemplo, do consumo de drogas. A ilegalidade não está na natureza do produto, mas tão somente na violação dos direitos de propriedade intelectual. Essas atividades acabam também estabelecendo ramificações com o crime organizado. Porém, é interessante notar que, no Brasil, seu consumo não se restringe apenas às camadas de baixa renda, sendo também largamente difundido na "sociedade do asfalto".

Os processos históricos considerados neste estudo como tendo papel central na construção e conformação da informalidade e da semiformalidade tal como se apresentam hoje na vida do país não são os únicos que o desempenharam. Certamente existem outros tão – ou talvez até mais – relevantes do que aqueles aqui tratados. Poderíamos citar, por exemplo, a própria escravidão. De seu desenvolvimento peculiar no Brasil derivam inúmeros dos aspectos que determinaram as relações "senhores *versus* escravos" no país (Freyre, 1980). A transposição de tais relações para o nascente universo urbano, também descrita por Freyre (1977), é certamente outro fator explicativo do processo. Também deverá sê-lo a evolução do modelo fundiário do país. Esses temas foram apenas referidos de passagem neste trabalho. Acreditamos que eles, assim como os próprios temas aqui tratados, além de diversos outros, mereçam ser objeto de estudos aprofundados.

Além disso, a perspectiva aqui apresentada da construção histórica da informalidade, em que pese ser fundamental para o estabelecimento de suas premissas originárias, quando considerada isoladamente, faz parecer que o Brasil é constituído por uma sociedade clivada, dividida em dois universos distintos e paralelos. Essa concepção prevalece inclusive em muitas das interpretações mais difundidas e aceitas a respeito do país. Entretanto, trata-se de mais um constructo simplista, que é incapaz de dar conta

da complexidade e da efetiva complementaridade que existe entre esses dois universos. Uma tentativa de indicar alguns caminhos para superar esta limitação analítica é o que buscamos realizar na seção que aborda a construção simbólica da informalidade.

5 A CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL: A AVERSÃO RECÍPROCA ENTRE O ESTADO E O CIDADÃO

Uma segunda questão que parece ter um impacto significativo na dimensão e perpetuação da informalidade e, principalmente, da semiformalidade, no Brasil é a "aversão ao Estado" manifestada por grande parte da nossa população. O cidadão brasileiro médio – o chamado "cidadão comum – estabelece com o Estado uma espécie de relação de alheamento. Há, certamente, uma série de fatores que contribuem para a conformação desse fenômeno que tem como uma de suas expressões mais visíveis a forma com a qual usualmente são feitas as referências aos membros do poder público: utiliza-se a terceira pessoa do plural, com o pronome *"eles"*, e sempre em um contexto de desesperança ou desilusão. Esse pronome se contrapõe ao "nós" ou, na linguagem corrente, ao "a gente", à primeira pessoa do plural, definindo o grupo social no qual o cidadão se autolocaliza e identifica sempre como sendo contraposto pelo outro, por *"eles"*. São frases recorrentes na boca desse cidadão comum, entre outras:

— *Eles* não cuidam da educação e *a gente* não tem a quem recorrer.

— Não adianta, *eles* não vão fazer reformas que os prejudiquem. *A gente* vai sempre sair perdendo.

— Não faz diferença o partido, *eles* são todos iguais e só cuidam dos interesses *deles* mesmos. Não vão fazer nada *pela gente.*

Observe-se que o *"eles"* é referido como uma entidade definida, com uma personalidade social própria, e que, na prática, compreende tanto a classe política, quanto a alta burocracia do Estado. Trata-se, na verdade, da forma como, de modo inconsciente, a sociedade se refere ao que seria o estrato social designado por Faoro como "estamento" (Faoro, 2000).

Partindo de uma retomada da perspectiva histórica, a primeira constatação é a de que o Brasil foi constituído sob a égide de um sistema absolutista e ocupado territorialmente segundo o modelo econômico de "colônia de exploração". Esses dois fatos podem ser percebidos como a gênese de um processo de distanciamento entre o Estado

(ou melhor, os detentores do poder do Estado, ou os "donos do poder", como os nomeia Faoro) e a grande massa da população do país. Mesmo após a implantação da república, não houve um movimento de aproximação do Estado em direção a essa população. Até porque, esta não foi resultado de um movimento popular, mas um golpe militar, sustentado politicamente pela oligarquia cafeeira, então insatisfeita com a Coroa. A história republicana, até anos recentes, foi marcada por uma sucessão quase contínua de governos autocráticos. É esse distanciamento que estaria na raiz desse uso do pronome "eles": uma contraposição popular ao *l'Etat c'est moi* absolutista, evidenciando a não identificação do cidadão com um Estado que, em sua percepção, não o representa.

A partir dessas origens, a construção da administração pública brasileira se desenvolveu no sentido de aprofundar, intensificar esse afastamento. Conforme descreve Faoro (2000), o Estado no Brasil não se configura como uma instituição cujo controle é disputado por diferentes classes sociais. Constitui-se ele próprio em uma classe social distinta, ou o "estamento" como o qualifica o autor; classe esta que, a partir do controle que exerce sobre o aparelho estatal, opera com base em seus interesses próprios e específicos e os negocia com as demais em troca de beneplácitos por parte do Estado que gerencia. Aquelas classes – ou indivíduos – que dispõem de acesso aos canais de negociação e das "moedas de troca", sejam quais forem as suas naturezas, que possam ser oferecidas a esse estamento, recebem como contrapartida atenção privilegiada do poder público. Mais uma vez surge a figura do "eles" que designa o estamento que controla a máquina pública e com os quais o cidadão comum não percebe nenhuma identificação. Como bem descreve Roberto Kant Lima (Gomes, Barbosa e Drummond, 2001, p. 109), ao se referir ao aparato legal.

> O "capital simbólico" do campo do direito não reproduz ampliadamente seu valor porque expressa a "vontade do povo", ou um conjunto de prescrições morais partilhadas e internalizadas pelo cidadão comum, mas como uma imposição das "autoridades", não importa quão legal e legitimamente produzidas e postas em vigor.

Soto (1987) descreve um fenômeno muito semelhante em sua detalhada análise da informalidade no Peru. Sustenta, inclusive, ser esse um dos determinantes fundamentais das dimensões elevadas que a informalidade também possui naquele país. É interessante notar que, tanto o modelo de ocupação colonial, quanto a trajetória de conformação do Estado peruano, guardam inúmeras similaridades com o que ocorreu por aqui.

No âmbito das atividades econômicas, esse fenômeno evidentemente se reflete no próprio arcabouço institucional que regulamenta tais atividades no país, manifestando-se

nas normas, nos regulamentos, nas concessões, nos benefícios, nas isenções etc. que, em sua essência, favorecem o desempenho das atividades desenvolvidas pelos grupos socioeconômicos que conseguem estabelecer vínculos – ou processos negociais – com o estamento. O aparato regulatório nacional carece de princípios norteadores claros, sólidos e bem definidos. Muitos dispositivos reguladores são promulgados casuisticamente, de modo a atender interesses específicos, seja por meio da imposição de regras que os beneficiem, seja pela criação de exclusões que os favoreçam, seja constituindo "brechas" pelas quais esses interesses "penetram". Reproduz-se, desse modo, no Brasil, o que Soto (1987) denomina de ação "distributiva" do Estado peruano. A atuação do Estado não se dá no sentido de fomentar o desenvolvimento econômico como um todo, mas antes por instituir processos de transferência de riquezas que beneficiam grupos específicos de interesse econômico. Em outras palavras, ao invés de constituir-se um sistema objetiva o aumento do estoque nacional de riquezas, a institucionalidade consolida uma situação na qual uma parcela restrita da população local e/ou grupos econômicos estrangeiros se beneficiam em prejuízo da – ou a partir da – contribuição de outros: aqueles a quem rareiam as possibilidades de operar nesse "mercado de troca", em geral as parcelas menos aquinhoadas da população.

A materialização desse fenômeno se dá por meio de uma teia legal e de um emaranhado burocrático assentados sobre uma tradição formalista – que também remonta ao período colonial brasileiro (Abreu, 2000) – na qual somente conseguem transitar aqueles que dispõem de francos canais de comunicação com a burocracia estatal. Àqueles que não possuem tais vínculos resta ainda a alternativa de se fazer representar por um "despachante". Trata-se de um intermediário profissional entre o cidadão e essa burocracia. Este profissional opera a partir de seus contatos pessoais com o estamento e conhece a "liturgia" necessária para o andamento dos processos administrativos, conseguindo assim "navegar" entre as brechas dos regulamentos. Ou seja, para aqueles que dominam os instrumentos capazes de contornar a lei que, como sustenta Foucault (1997), são na verdade parte inerente a um jogo de exclusão (ou diferenciação) que é incorporado aos próprios objetivos das leis, ou dos modos de funcionamento do poder.

No contexto contemporâneo de uma economia complexa, dinâmica, diversificada e sofisticada, no qual também se complexificam e sofisticam as relações entre o Estado e as empresas, o despachante tradicional é substituído pelo "consultor". Profissional que, entre outras especialidades, atua na elaboração de projetos a serem submetidos às agências governamentais. Frequentemente, além da atribuição de elaborá-los em conformidade com as exigências do emaranhado jurídico-burocrático, esses profissionais,

que também dominam os meandros e atalhos (sejam lá quais forem esses) necessários à tramitação desses projetos no interior da máquina administrativa do Estado em direção à sua aprovação, responsabilizam-se pelo seu andamento, "azeitando as coisas", como se costuma dizer.

Um olhar sobre dados relativos aos procedimentos para abertura de uma empresa no Brasil oferece uma clara noção dos obstáculos burocráticos para os microempreendedores nacionais. Segundo um estudo da Federação das Indústrias do estado do Rio de Janeiro (Firjan), o custo médio para a abertura de uma microempresa no país era, em 2010, da ordem de R$ 1.278,00; valor que correspondia a 2,5 salários mínimos (SMs)[7] da época (Firjan, 2010).[8] Isso evidencia o quanto esse processo é oneroso para essa classe de empreendedores. Note-se que a referência a "valor médio" advém do fato de que, em virtude das peculiaridades do arranjo federativo brasileiro, no qual, além dos estados, também os municípios possuem *status* de entes federativos, e por isso possuem autonomia legislativa em diversas matérias, as regulamentações e os procedimentos administrativos para a abertura e a operação das empresas, assim como os valores de taxas e impostos (como também dos critérios de eventuais isenções destes) variam entre as diversas Unidades da Federação (UFs), seja entre estados, seja entre municípios. Essa falta de unidade é um elemento complicador para que políticas voltadas à simplificação burocrática possam lograr pleno êxito. Para se ter uma ideia do grau de variabilidade desses custos (e procedimentos), segundo o mesmo estudo, o desembolso para a abertura de uma empresa podia variar, à época, de R$ 425,00, no Distrito Federal, a R$ 3.112,00, em Sergipe. Note-se que, em todos os montantes até aqui citados, não foi considerado o custo do alvará sanitário, necessário apenas para um conjunto específico de atividades. Este tem um valor médio de R$ 216,00, variando entre R$ 32,00, no Mato Grosso do Sul, e R$ 1.069,00, no Rio de Janeiro.

Porém, talvez até mais do que o custo monetário, os custos de transação, decorrentes dos procedimentos burocráticos envolvidos e da complexidade do sistema tributário, têm um considerável impacto nesse processo. Ainda segundo a Firjan, a abertura de um novo negócio exige o registro ou a obtenção de licença em doze órgãos distintos, nos três níveis administrativos da Federação, sendo necessário que se apresente um total de 43 documentos e se efetue o pagamento de doze a dezesseis taxas. Um exercício realizado

7. O salário mínimo nacional, em 2010, era de R$ 510,00.
8. Não foram identificados estudos que estimem os custos diretos e de transação, bem como o tempo necessário, para o encerramento de uma empresa no Brasil, que é outro problema notório.

neste estudo contabilizou o número de ligações telefônicas realizadas para os diversos órgãos em busca das informações necessárias para integralizar o processo: esse número variou entre doze ligações, na Paraíba, e 102 ligações, no estado de São Paulo.

O Banco Mundial (2014) construiu um indicador que procura medir o grau de dificuldade encontrado em 189 países para a criação e operação de empresas, o chamado "ambiente de negócios": o indicador *doing business*. Servindo como base para comparação internacional, é utilizado para a elaboração de um *ranking*. Em sua composição são considerados a quantidade de procedimentos necessários para a abertura de uma empresa; o tempo total gasto; os custos; e o capital social mínimo exigido. Nesse *ranking*, o Brasil ocupava, em 2014, a 123ª posição, tendo piorado duas colocações em relação a 2013. Segundo o estudo, são necessários treze procedimentos distintos e leva-se 107,5 dias para concluir o processo (as médias para a América Latina e o Caribe são de nove procedimentos e 36,1 dias, respectivamente; para a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) são cinco procedimentos e 11,1 dias). Considerando-se apenas os 33 países da América Latina e do Caribe que fazem parte do estudo, o Brasil ocupa a 21ª posição; lugar bastante diverso do que ocupa na maioria dos indicadores socioeconômicos.

Atualmente, está em curso um projeto, conduzido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa, que pretende reduzir drasticamente a documentação necessária para o registro de uma nova firma e oferecer a possibilidade de que todo o processo seja efetuado por meio de um portal específico da internet. A expectativa é de que, além de uma diminuição significativa nos custos, o prazo seja reduzido para apenas cinco dias. Caso isso se efetive, espera-se que a posição do país nesse *ranking* melhore substancialmente.

Tendo como referência outra comparação internacional, o estudo da Firjan citado anteriormente analisa esse mesmo sistema de custos para os BRICS[9] e revela que o custo médio entre Rússia, Índia e China para abertura de uma empresa é de apenas R$ 672,00; sendo o da Índia o mais elevado: R$ 1.176,00. Este corresponde a pouco mais da metade do custo brasileiro.

Tendo os dados do Banco Mundial aqui citados como fonte, Arroio e Scerri (2014) elaboraram um quadro comparativo que põe em relevo as barreiras para o empreendedorismo no país (tabela 1).

9. Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

TABELA 1
PMEs nos BRICS: ambiente de negócios (2012)

País	Tempo para abrir uma empresa (Dias)	Procedimentos para abrir uma empresa (Número)	Impostos totais (% do lucro)	Densidade de novos negócios[1]	Financiamento bancário para investimento (% firmas)
Brasil	119	13	69,3	2,4	48,4
Rússia	18	8	54,1	2,6	30,6
Índia	27	12	61,8	0,1	46,7
China	33	13	63,7	–	28,8
África do Sul	19	5	33,3	0,8	34,8

Fonte: Arroio e Scerri (2014).
Nota: [1] Novos registros de empresa por população economicamente ativa (PEA).

É evidente que os custos de transação serão muitas vezes proibitivos para aqueles que possuam baixo nível de instrução, que não possuam "bons contatos" nem razoáveis recursos financeiros que permitam a contração de profissionais que tenham tais capacidades. A estes resta a opção de buscar caminhos para elidir-se desse jogo, afastando-se o máximo possível do alcance do Estado. É nesse ambiente que vicejam a informalidade e a semiformalidade econômicas em todas as suas manifestações. Como bem caracterizou Soto (1987, p. 45), "a informalidade acontece quando o direito impõe regras que excedem o limite nominativo socialmente aceito, não ampara as expectativas, escolhas e preferências de quem não pode cumprir tais regras e o Estado não tem a capacidade coercitiva suficiente".

Até aqui, de forma aparentemente contraditória, foram apresentados alguns argumentos da visão *estritamente econômica* da informalidade. Essa interpretação considera que o agente decide de forma racional, diante de uma análise de custo benefício, se deve formalizar-se ou não. É a premissa básica que sustenta tanto aqueles que acreditam que uma melhoria no "ambiente de negócios" seria por si só suficiente para eliminar a informalidade, quanto os que a qualificam como uma opção voluntária pela ilegalidade. Todavia, ao se apresentar aqui tais argumentos, pretende-se, oferecendo um quadro descritivo do problema e de sua dimensão, argumentar em outra direção. Para além de impor custos (diretos e de transação) que muitas vezes estão fora do alcance do pequeno empreendedor, atuando como uma barreira para a formalização, a teia burocrática é percebida como uma "atitude" do Estado perante o cidadão, servindo como um "sinalizador" que reforça o sentimento de que o Estado não está a seu serviço, antes pelo contrário.

BOX 1
Um caso paradigmático

Um breve relato que exemplifica as contradições e a descoordenação das políticas públicas

Em março de 2013, havia um grupo de barracas localizado na esquina de Av. Pres. Wilson com Av. Pres. Antônio Carlos, no centro da cidade, que incluía comércio de doces, chocolates etc.; aparelhos eletrônicos; água de coco; acessórios para celulares; relojoeiro; sapateiro; entre outros. Alguns desses comerciantes estavam estabelecidos no local há mais de 25 anos; o mais recente se instalara há oito anos. Todos eles pagavam regularmente a taxa de utilização de área pública (Tuap), tributo municipal associado a uma "autorização municipal" para utilização comercial de áreas públicas, incluindo o comércio ambulante (camelôs). Além disso, vários deles estão cadastrados como MEI, o que os "formaliza" do ponto de vista da legislação federal, inclusive com registro no CNPJ. Contudo, a despeito do tempo em que tenham sido concedidas, as Tuaps se referem a autorizações "provisórias".

No dia 14 de agosto de 2014, esse e outros camelôs de barracas que o ladeavam foram "despejados" do local pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

Ocorre que a concessão dessa "autorização" é discricionária por parte da prefeitura e, quando provisória, pode ser revogada a qualquer momento.

Segundo relato dos camelôs envolvidos, os fiscais municipais que os notificaram da revogação de suas autorizações alegaram que a administração municipal havia decidido que a Av. Pres. Wilson não poderia mais ter seus espaços públicos ocupados. Assim, não seria mais permitida, a partir daquela data, a instalação naquele lugar de comércios ambulantes.

Paradoxalmente, nesse grupo de camelôs, havia um sapateiro que presta seu serviço sentado em um banco e com seus apetrechos espalhados em um canto da esquina. Como não fazia uso de uma barraca, ele não pagava o Tuap. Ou seja, era o único efetivamente informal do grupo. E exatamente por esse motivo ele não foi despejado, uma vez que não estava "oficialmente" no local. Assim, limitou-se a se ausentar por cerca de uma semana, após o que voltou a ocupar seu ponto de sempre.

Esse fato não pode ser entendido como meramente anedótico, pois é apenas mais um dos inúmeros registros da relação que Estado brasileiro, em seus diversos níveis, estabelece com esse segmento da economia. É também uma evidência das contradições existentes entre as políticas públicas das três esferas de governo que acaba por produzir algumas das modalidades de manifestação da semiformalidade. Evidencia, ainda, que, não obstante os discursos oficiais, o *enforcement* para a formalização é negativo, uma vez que o único entre eles que era efetivamente informal ainda permanece trabalhando no mesmo local.

Outra curiosidade é que, nessa mesma avenida, a menos de um quarteirão de distância dessa esquina, localiza-se o consulado americano que, há algum tempo, bloqueia com grades e guaritas uma pista auxiliar da avenida e uma rua lateral, ambas vias públicas que foram "apropriadas" pela representação diplomática dos Estados Unidos e transformando em área privativa do consulado.

Reconfigura-se, aqui, o fenômeno caracterizado por Telles (2013) do jogo de poder que opera nesses espaços e se desenvolve a partir do poder discricionário do Estado, através de seus agentes, de aplicar ou não a lei (tipificando ou não um delito), conforme seus próprios interesses políticos.

Em um Estado que opera dentro da lógica distributiva que foi sugerida por Soto, o sistema tributário também assume um papel preponderante, uma vez que, nessa situação, a capacidade de arrecadação e a alocação entre os agentes econômicos da incidência tributária, torna-se um elemento-chave para que os governos desempenhem tal papel. No Brasil contemporâneo, uma indicação dessa realidade provém da constatação de que entre as categorias do "estamento" que são historicamente mais bem remuneradas, e conseguem melhor proteção de seus vencimentos frente à corrosão inflacionária, estão aquelas que se relacionam direta ou indiretamente com o aparato de arrecadação tributária.

Em mais uma tentativa de identificar os antecedentes dos processos aqui retratados, verificamos que aqueles relacionados ao sistema tributário novamente remontam à tradição da Coroa portuguesa e ao período colonial brasileiro. Prado Júnior (1972) oferece inúmeros exemplos desse tipo de fenômeno. O mais notório deles é, sem dúvida, o caso do mais significativo movimento de emancipação política do Brasil colonial:

a Inconfidência Mineira. Esta teve sua gestação deflagrada a partir da insatisfação da elite econômica do estado de Minas Gerais com relação à voracidade tributária da Coroa portuguesa, que se materializava por meio do tributo conhecido como o *Quinto,* considerado extorsivo por parte dessa elite local. Outro tributo marcante no que se refere ao peso da imposição tributária da metrópole lusitana às colônias foi o *dízimo.* Sua contribuição correspondia a 10% do valor bruto da produção agrícola e deveria ser paga em espécie. Além do valor considerado alto pelos agricultores brasileiros, esse imposto era particularmente impactante em função da economia brasileira à época ser parcamente monetizada, fundada em transações de escambo e compensação de créditos. Mas, certamente, entre todos, o exemplo mais contundente da "voracidade tributária" de Portugal e, posteriormente, do próprio governo brasileiro, é o do imposto criado para a reconstrução de Lisboa. Em 1756, em sequência a um violento terremoto que, em 1º de novembro de 1755, havia destruído parcialmente aquela cidade, o Marques de Pombal instituiu uma contribuição destinada a financiar sua reconstrução. Incidindo sobre vários produtos, em especial sobre a fabricação da cachaça brasileira, este imposto, conforme o que estava estabelecido quando de sua promulgação, deveria vigorar por apenas dez anos. Entretanto, acabou se perpetuando por cerca de um século, sendo ainda mantido pela Coroa brasileira mesmo após o transcurso de décadas da declaração de independência do país, que se deu em 1822!

A proclamação da República, por sua vez, não resultou, como de resto, em uma modificação substancial dessa tradição. Diversos são os estudos que comprovam a regressividade da estrutura tributária brasileira ao longo de toda a história republicana. Entre esses, podem ser citados os trabalhos de Oliveira (2010), Brasil (2009) e Meneghetti e Rukert (1991). No período mais recente de nossa história, a manifestação mais gritante e caricata dessa "voracidade tributária" se deu durante um período no qual a Receita Federal adotou como seu símbolo um *leão*! Suas campanhas publicitárias explicitamente ameaçavam "devorar" os contribuintes. O "leão" continua sendo usado até hoje pelo povo brasileiro como metáfora para designar o imposto de renda.

A título de ilustração, há um relato que explicita claramente a lógica que se materializa nessa "voracidade". Trata-se do caso de um pesquisador de uma universidade do Nordeste brasileiro que elaborou um estudo econômico sobre um segmento tradicionalmente informal naquela região. O estudo avaliava o impacto dessa atividade na economia local e estimava o montante de recursos por ela movimentado. Após sua publicação, seu autor foi intimado a comparecer perante o Tribunal de Contas do estado no qual o estudo se concentrou a fim de fornecer suas fontes para que o governo estadual pudesse proceder às cobranças dos impostos sonegados.

Ademais, dentro da mesma lógica distributiva e articulando-se coerentemente com o arcabouço normativo/regulatório, o arcabouço tributário que complementa a teia burocrática também se caracteriza por uma significativa complexidade. Às regras gerais são contrapostos compêndios de regras específicas e exceções de incidência tributária. Repete-se aí, portanto, a mesma dinâmica excludente da regulação, que acaba privando de eventuais benefícios fiscais os que não dominam as nuances e filigranas das legislações tributárias e são, por isso, incapazes de identificar as oportunidades de elidir-se legalmente dos impostos: aqueles que não dispõem dos meios para a "navegação" pelos meandros do emaranhado regulatório. Pelo contrário, acabam sendo exatamente esses os que mais facilmente se expõem aos riscos das "garras do leão".

Como mais uma ilustração, segundo o tributarista Rubens Branco (*apud* Ramos, 2007b), entre a promulgação da Constituição de 1988 e o ano de 2006, considerando-se as três esferas federativas, foram promulgadas, em média, no Brasil, 55 normas tributárias por dia.

Mais uma vez convém lembrar que não se devem confundir essas considerações, tanto acerca do emaranhado burocrático, quanto em relação ao sistema tributário, com um entendimento de que uma simplificação nos procedimentos e uma redução na carga tributária seriam a "bala de prata" para a solução do problema. O estudo de Rocha, Ulyssea e Rachter (2013) sugere que o programa do MEI, por exemplo, a despeito de simplificar sobejamente o processo de registro de empreendimentos individuais de baixa receita, não se mostrou suficiente para induzir a formalização. Essas barreiras tiveram, e ainda têm, um papel que ultrapassa o de meros empecilhos para a formalização: elas contribuem com a construção simbólica de uma interpretação do Estado que exerce um papel fundamental na opção por permanecer na informalidade ou na semiformalidade. Elas fazem parte de um quadro geral, sistêmico, que produz no cidadão a sensação de ser o Estado um ente por natureza distante de si, descolado de suas necessidades e de seus interesses, quando não contrário mesmo a eles. Assim, independentemente dos benefícios e incentivos para a formalização que qualquer programa isoladamente possa oferecer para o empresário informal, existe uma arraigada desconfiança deste para com o Estado que tende a fazer com prefira permanecer o mais distanciado dele que lhe for possível. Desconfiança que o leva, inclusive, muitas vezes a acreditar que qualquer benefício ora oferecido pelo Estado possa vir a ser revogado amanhã e, nesse caso, o empresário que abandonou a informalidade passaria a estar "entregue às garras do leão".

Uma última questão a ser considerada diz respeito ao que se poderia chamar de descaso do Estado para com o mercado interno. Tendo sido o Brasil fundado com

base em um modelo de colônia de "exploração", a economia do período colonial foi, evidentemente, caracterizada pela empresa exportadora de produtos primários. Esse modelo se contrapunha às colônias britânicas e francesas de "ocupação". Nessa etapa da história do país, mais do que carente de apoio governamental, as atividades produtivas voltadas para o mercado interno eram coibidas pela metrópole, em especial aquelas de base industrial. A independência e a república pouco alteraram este quadro. A empresa agrícola exportadora permaneceu como elemento central das atividades econômicas nacionais. Essa trajetória é resumida por Prado Júnior (1972, p. 32).

> Se vamos à essência de nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamantes; depois algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem aquele comércio, que se organizarão a sociedade e a economia brasileiras.

Na verdade, essa situação apenas espelha aquilo que foi descrito antes em relação ao compromisso recíproco estabelecido entre alguns segmentos da sociedade e o estamento governamental. Sérgio Buarque de Holanda propõe como metáfora desse processo de evolução histórica a *Fábula da cigarra e da formiga* (Holanda, 2000). Após a independência, e durante toda a vigência da monarquia brasileira, esse processo se perpetuou. A simbiose entre a oligarquia rural do café – organizada ainda nos moldes da empresa agroexportadora mercantilista – e a Coroa fez com que o Brasil deixasse de desenvolver, ainda no século XIX, uma base industrial cujas pré-condições, em grande medida, já se encontravam disponíveis no país (Caldeira, 1999). Segundo esse autor, as condições para o desenvolvimento industrial no Brasil eram, à época, ainda mais favoráveis do que aquelas existentes nos Estados Unidos. Contudo, esse compromisso político impediu que ele ocorresse. Registre-se que o Brasil foi o penúltimo país das américas a abolir a escravidão, que somente teve lugar em 1888, praticamente no alvorecer do século XX. De acordo com Caio Prado Júnior (Holanda, 2000), esse quadro de compromisso político entre o Estado e os setores primário-exportadores não se altera nas primeiras décadas do período republicano, perdurando até a Segunda Guerra Mundial, em uma situação na qual permanece à margem do interesse (e da proteção e do abrigo) do Estado tudo o que não era voltado para o comércio exterior.

Assim, praticamente ao longo de toda a história do Brasil, a expressão "mercado interno" raras vezes fez parte do discurso oficial. Nos momentos em que isso ocorre, é possível verificar que a estrutura produtiva do país passa a adquirir uma nova dinâmica. Foi somente na *Era Vargas,* durante o período de industrialização forçada, sustentada a

partir de uma política de *substituição das importações,* que o Brasil finalmente iniciou um processo de diversificação produtiva (Furtado, 2000), abrindo espaço para uma mudança estrutural na qual os setores de indústria e serviço aumentaram de forma expressiva sua participação no agrado econômico e no emprego (Squeff e Nogueira, 2013), resultando em um amplo processo de urbanização. Esses dois movimentos, a diversificação produtiva e a urbanização criaram as condições para o florescimento e a expansão de empreendimentos de pequeno porte, orientados principalmente para os serviços urbanos e a indústria tradicional, de bens de consumo voltados para o mercado local (Lessa, 2001). Porém, essa orientação para o mercado interno nem sempre prevaleceu após esse período.

Constata-se, portanto, que, em boa parte a sua existência, o Brasil viu suas elites governantes e econômicas agindo quase sempre orientadas para o exterior, não somente no que se refere à destinação da produção nacional, mas também nos seus modelos de referência culturais e de consumo (Furtado, 2000), em que a Inglaterra, depois a França e, nas últimas décadas, os Estados Unidos, serviram como paradigmas. Essa negligência histórica do mercado interno em favor da grande empresa exportadora; o comportamento e o consumo "imitativo"; os impedimentos objetivos para o franco desenvolvimento de um ambiente propício ao surgimento e desenvolvimento das micro e pequenas empresas; e os profundos impactos desse conjunto de fatos na conformação da estrutura produtiva e, consequentemente, na utilização dos fatores de produção disponíveis em solo nacional, reforçam a percepção de que *"*o Estado são eles*"*. Isto é, realimenta o processo de distanciamento entre cidadão comum e Estado.

A percepção crítica desse fenômeno por parte das camadas populares – e de alguns setores da intelectualidade brasileira – é visível em várias expressões da arte, particularmente na literatura, desde Machado de Assis e Lima Barreto, passando pela Semana de Arte Moderna, pelo Manifesto Antropofágico, de Oswald de Andrade, até chegar mesmo à Música Popular Brasileira contemporânea. Em um verso da canção Notícias do Brasil (Os pássaros trazem), Milton Nascimento e Fernando Brand declaram que "ficar de frente para o mar, de costas pro Brasil, não vai fazer desse lugar um bom país!"

Assim, a combinação de todo um conjunto de fatores: o distanciamento do Estado em relação à sociedade; o emaranhado burocrático; a voracidade tributária; e o desprezo pelo mercado interno; veio, ao longo da história nacional, construindo uma percepção de antagonismo entre cidadão e governo, que termina por desenvolver um sentimento de aversão, quando não de repulsa, do homem comum em relação não a governos específicos, mas ao próprio Estado em si. Esse sentimento tende a ter um peso significativo

como determinante da informalidade e da semiformalidade. Mais do que os próprios obstáculos burocráticos e os custos dele resultantes, e os riscos tributários, desenvolve-se um temor por uma "aproximação" com o Estado que acaba por compelir o micro e pequeno empresário a operar à sombra, colocando-se em uma posição marginal que, entretanto, percebe e sente como sendo naturalmente a sua.

Uma ideia dessa realidade é dada pela OCDE e Cepal (2012) em um estudo comparativo que mostra o quanto as empresas de pequeno porte no Brasil utilizam-se pouco de instrumentos de crédito quando comparadas com suas congêneres de diversos outros países (gráfico 1). Nele se pode observar que o Brasil, apesar da dinâmica e da diversificação de sua economia, situa-se em um patamar ligeiramente abaixo da média latino-americana. E, em termos mundiais, supera apenas a África Sub-Saariana. Evidentemente esse fenômeno não se deve somente ao que está aqui sendo considerado, mas indubitavelmente ao receio da aproximação com o Estado (e, principalmente, com o fisco) que é inerente às operações de crédito e um de seus fatores determinantes.

GRÁFICO 1
Crédito a MPMEs como porcentagem do crédito total (2010)

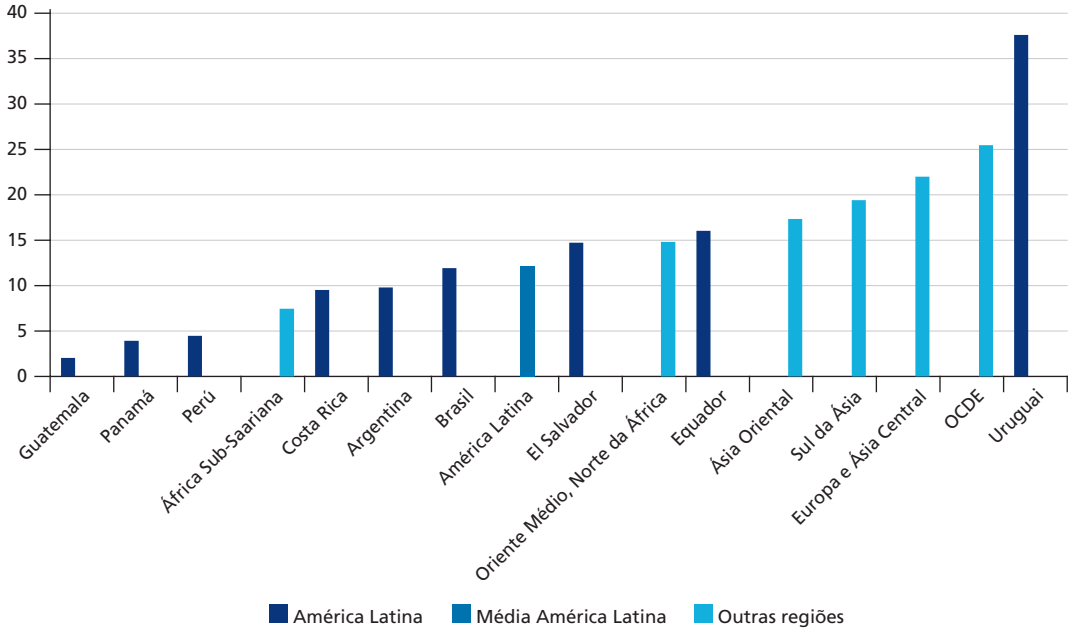

Fonte: OCDE e Cepal (2012).

Há um trabalho no qual foi avaliada, entre outras coisas, a efetividade de um instrumento público federal de fomento a atividades inovativas que consiste, basicamente,

em uma linha de crédito subsidiado: o Fundo Setorial de Informática – FNDCT CT-Info (Kubota, Nogueira e Milani, 2011). Para sua realização, dois estudos de campo foram realizados: entrevistas com diversos empresários e executivos de empresas que dele se beneficiaram; e um *survey* com empresas que, a despeito de fazerem parte do público-alvo desse instrumento, não recorreram a ele. A perspectiva de "aversão" ao Estado ficou bastante evidenciado nesses estudos, com muitas manifestações contundentes do tipo "dinheiro do governo, nem de graça".

Não surpreende, portanto, a baixa efetividade das políticas tradicionais de incentivo oferecidas para o segmento das MPMEs. A utilização de créditos subsidiados e incentivos fiscais exige, em primeiro lugar, o domínio da "liturgia de navegação" no pantanal das leis e regulamentos. Conforme citado, para quem, por sua origem social, é estranho a esse universo, esses mecanismos são praticamente inacessíveis. Mesmo para os pequenos empresários que, de algum modo, superaram essa barreira (especialmente para aqueles que operam na semiformalidade) utilizar-se desses recursos representa também um risco, decorrente da exposição ao fisco e à burocracia. Muitas vezes, mesmo isenções totais de impostos e créditos a juro zero, ou mesmo a fundo perdido, são desprezadas por eles.

Corroborando aquilo que Cassiolato e Lastres (Lastres, Cassiolato e Maciel, 2003) apontam em relação à importância dos fatores institucionais, um estudo de Noronha e Turchi (2007) evidencia as dificuldades que a institucionalidade coloca para que as MPMEs que se encontram em processos de conformação de arranjos produtivos locais (APLs) consigam caminhos para acesso ao crédito, ou até mesmo para a sua formalização. Trata-se de um estudo acerca de dois importantes APLs do setor de confecções: Jaraguá (GO) e Toritama (PE) no qual os autores constatam o quanto a institucionalidade brasileira é distante da realidade do mundo real das microempresas e da informalidade. Assim, o sucesso da conformação dos dois APLs não só dependeu de um grande esforço para a superação das questões relativas à institucionalidade, como ficou evidente a necessidade de soluções completamente distintas nas duas cidades cujas realidades, histórias, culturas e tradições eram também completamente diversas.

Vale relembrar aqui a afirmação de Bourdieu (2007), citada quando da abordagem da construção histórica da informalidade, de historicizar os processos sociais – e a construção da institucionalidade é também um desses processos – para compreender que a institucionalidade brasileira é resultado da prevalência dos interesses de um determinado estrato econômico sobre o restante do conjunto da nação. Trata-se, muitas vezes, da imposição de institucionalidades que, como afirma Chang (2004), representam o interesse presente dos países mais desenvolvidos do globo, institucionalidades essas

que não estavam presentes ao longo das etapas pretéritas de seus respectivos processos de desenvolvimento.

Provavelmente, este é o mais significativo obstáculo a ser transposto pelas políticas públicas: a superação desse sentimento que, além de tudo, exige a compreensão de como ele se manifesta em cada contexto socioeconômico particular. O empresário informal ou semiformal não é um marginal que optou por se beneficiar de uma situação que o coloca em vantagem em um processo de concorrência desleal com as empresas formalmente estabelecidas. Ao contrário, mantém-se na informalidade a fim de viabilizar alguma chance de sobrevivência em um mercado que lhe fecha a porta. Portanto, para os formuladores de políticas, o principal desafio que se coloca não é o de encontrar meios para atrair o empresário informal para a formalidade tal qual se expressa na institucionalidade atual, mas exatamente o oposto: o de criar uma institucionalidade adequada à realidade brasileira, capaz de abraçar essa significativa parcela dos agentes econômicos e demonstrar que o Estado brasileiro não é seu "inimigo", mas um ente que atua em benefício de todo o conjunto da sociedade da qual esse segmento também faz parte e é, assim, por ele representado.

Em outras palavras, o que é preciso não é buscar caminhos para aproximar o mundo informal do Estado, mas sim o de construir uma institucionalidade que seja capaz de aproximar o Estado do mundo informal. Isso somente será possível como consequência de um esforço, por parte do Estado, no sentido de entender que esse mundo é parte visceral do país – aliás, uma parcela bastante significativa – e, assim sendo, não pode ser rejeitado como pernicioso, mas sim compreendido, aceito e incorporado como tal à realidade oficial.

6 A CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA: A "CULTURA" DA INFORMALIDADE E A SEMIFORMALIDADE

A par dos fatores histórico-institucionais que oferecem elementos explicativos para a conformação da informalidade na economia brasileira, compreender de forma abrangente esse fenômeno pressupõe que se compreenda também como a informalidade é construída e elaborada do ponto de vista simbólico; isto é, na perspectiva cultural do país.

Na literatura sociológica brasileira, há uma vertente que podemos considerar como "tradicional", que busca as explicações para a construção da cultura brasileira a partir do que se convencionou chamar de o "mito das três raças", cuja miscigenação teria dado origem ao que seria o "povo brasileiro": o português, o índio e o escravo africano. Na constituição dos valores fundamentais da cultura nacional, teriam se combinado, por

um lado, a conjunção do "formalismo" e do catolicismo ibéricos, sendo este o principal vetor de nossa constituição cultural. Por outro, uma profunda valorização das relações interpessoais e familiares; esta, um traço que, preponderante no indígena, estaria presente nestes três povos. Com efeito, essa vertente teórica sugere que nossos valores culturais não espelhariam os princípios weberianos de racionalismo e meritocracia, alicerces da constituição social (e ideológica) do capitalismo moderno. Essa interpretação, ou ao menos parte dela, está presente nas principais obras que tratam da conformação cultural do Brasil, como em Freyre (1980), Holanda (1995; 2000), Ribeiro (1995), Abreu (2000), Faoro (2000) e Prado Júnior (1972). Desse processo, resultaria uma espécie de vocação natural do povo brasileiro para a transgressão – pode-se dizer, também, para a informalidade –, obstáculo basal para a efetivação de uma institucionalidade igualitária e democrática no país. Essa vocação, bem como sua raiz histórica que também remontaria à colônia, pode ser sintetizada da seguinte forma.

> Ainda há uma circunstância, de ordem mais geral, que apara muito as asas governamentais no Brasil colônia: é o espírito de indisciplina que reina por toda a parte e em todos os setores. Mas a sua consequência mais flagrante, e que se reflete diretamente no terreno da administração, é a do solapamento da autoridade pública, a dissolução de seus poderes que se anulam muitas vezes diante de uma desobediência e indisciplina sistemáticas (Prado Júnior, 1972, p. 309).

Essa interpretação do país conduz a que se entenda o Brasil como uma sociedade clivada, na qual coabitam dois países. Um deles dinâmico, moderno, capitalista, competitivo, igualitário, democrático, globalizado e que seria a "locomotiva" do desenvolvimento socioeconômico nacional: seria este o país do mundo formal. O outro, que engloba o maior contingente populacional, seria um país atrasado, pobre (ou miserável), pré-capitalista, ignorante, marginal, transgressor (quando não criminoso) e improdutivo: o país da informalidade. Parafraseando o título do livro *Cidade partida*, do escritor Zuenir Ventura (1994) – que retrata a clivagem social da cidade do Rio de Janeiro –, o Brasil seria um "país partido". Analisando o processo de concentração de renda que resultava da política econômica que os governos militares impuseram ao país após o golpe de 1964, Edmar Bacha (1976) elaborou a fábula do *Rei da Belíndia*, em que constrói a metáfora de uma situação na qual uma minoria rica se tornava cada vez mais rica, ao mesmo tempo em que a imensa maioria da população patinava abaixo da linha de pobreza. O Brasil seria, segundo essa alegoria elaborada pelo autor, formado pela coexistência espacial de dois países distintos: uma pequena, dinâmica e promissora Bélgica; e uma enorme, tradicional e miserável Índia. Os vínculos que articulariam esses dois países restringir-se-iam ao fluxo de trabalho (exército de mão de obra de reserva: barata e desqualificada da Índia a serviço da Bélgica), sem que nenhum outro vínculo,

como seria, por exemplo, um fluxo de bens e serviços oriundos da Índia capaz de ser utilizado pelo setor formal (Ramos, 2007a); ou qualquer outro fluxo de qualquer natureza (salvo uma parca remuneração suficiente, quando muito, para manter as condições essenciais de reprodução). Essa interpretação transportou suas raízes para outros campos na análise social, uma vez que vinha ao encontro do arcabouço conceitual das três raças que teriam legado ao país uma arcaica herança cultural.

Observe-se que essa visão de um país clivado, que está espelhada no arcabouço legal-institucional e ainda é subjacente a boa parte das interpretações da vida econômica brasileira, não admite a ideia de uma atualização dos valores culturalmente herdados na formação da "Índia" para uma sociedade capitalista moderna. Entendemos que esta é também uma concepção simplista que reproduz de forma subjacente o conceito de dualidade econômica de Lewis (1954), há muito superado como marco analítico. Esse modelo de representação não se mostra capaz de explicar a complexa realidade econômica e cultural do país e, por conseguinte, a complexidade das relações que delas derivam. É nessa perspectiva que se alicerça a ótica que considera o trabalhador informal como um marginal que, em busca de vantagens indevidas, "se recusa" a se incorporar à economia formal. A ele cabe o tratamento através do Código Penal conforme descrito anteriormente. Em resumo, trata-se de uma perspectiva "eurocêntrica" que considera a coexistência, no Brasil, de um país moderno e dinâmico, obstaculizado por um renitente país atrasado.

Partindo também desse mesmo referencial interpretativo, constituiu-se uma outra perspectiva, que considera o povo brasileiro como uma síntese das características positivas dos "dois brasis"; sendo o mulato, símbolo dessa síntese. O brasileiro seria, então, um povo trabalhador, alegre, hospitaleiro e desprovido de preconceitos, particularmente o preconceito de cor. Essa seria uma perspectiva "romântica" que idealiza a cultura brasileira dando ênfase àquelas características consideradas quase que unanimemente como positivas do nosso povo, mas que, na realidade, eclipsa – quando não falseia – inúmera das nossas mazelas sociais, por exemplo, o racismo.

Na realidade, ambas as visões são falaciosas, pois, a despeito desse referencial conceitual oferecer, talvez, respostas consistentes para o delineamento das origens dos valores culturais brasileiros, ele não é capaz de explicar como tais valores acabaram por ser atualizados, como de fato o são – bastando observar nossa posição na economia global para se constatar esse fato –, na sociedade brasileira contemporânea. Em outras palavras, coloca-se a questão de que a realidade do Brasil atual é a de uma sociedade predominantemente urbana, com uma sólida base industrial, economicamente moderna e diversificada e que, do ponto de vista político, caracteriza-se como uma razoavelmente

institucionalizada democracia representativa. Todas essas características típicas das sociedades capitalistas desenvolvidas, particularmente daquelas de origem saxônica, fundadas nos princípios calvinistas e weberianos. Portanto, é necessário entender como todo aquele conjunto de referenciais culturais "não saxônicos" historicamente dados é incorporado por essa sociedade e "compatibilizado" com suas características econômicas.

Assim, explicar a complexidade das relações econômicas operadas no quotidiano do país exige, portanto, uma compreensão menos simplista das relações sociais que as permeiam.

Uma primeira pista para essa compreensão pode ser encontrada no trabalho de DaMatta (2011), no qual o autor busca equacionar as interpretações do país pela formulação do conceito de "dilema brasileiro", que seria o elemento central constituidor de uma sociedade que é capaz de atualizar os valores de ambos os "brasis".

Há que se considerar, contudo, que, ao propor uma interpretação alternativa ao mito das três raças, DaMatta, como bem o aponta Souza (2001), acaba por cair na mesma armadilha eurocêntrica que denuncia nos autores que critica – no seu caso, talvez mais acertado seria dizer "americanocêntrica", conferindo às categorias por ele propostas, assim como é feito em relação ao mito das três raças, a responsabilidade por uma suposta vocação do povo brasileiro para a transgressão, fator impeditivo da constituição de uma nação igualitária e democrática.

Por sua vez, entendemos que esse fato não implica, necessariamente, desqualificar-se ou desconsiderar-se a importância de suas contribuições para o pensamento sociológico brasileiro. Tomaremos aqui, por empréstimo, uma argumentação da qual Gusmão (2001) lança mão ao se referir, em uma análise crítica, a Benjamin Constant:

> Acompanhar Constant no reconhecimento estritamente cognitivo, "etnográfico", por assim dizer, desse novo fato social, para falarmos como Durkhein, não implica acompanhá-lo também no plano das valorações, não implica compartilhar com ele a mesma atitude moral de uma benévola aprovação ante aquilo que está sendo empiricamente constatado. Com efeito, podemos reconhecer a exatidão empírica dessa constatação e parabenizar Constant pela lucidez intelectual revelada e manter, ainda assim, uma atitude valorativa totalmente oposta à dele nesse caso (Gusmão, 2001, p. 41).

Invertendo o "sinal" dessa ressalva de Gusmão no momento em que se refere a uma "benévola aprovação", sustentamos que podemos fazer uso das categorias propostas por DaMatta sem que também assumamos a interpretação pejorativa que a elas atribui. E o mesmo vale também para outros autores aqui citados.

Além disso, ainda que admitindo a existência de críticas às próprias categorias nas quais nos apoiamos nesta obra, assim como aquelas que, com toda certeza, existirão em relação ao conjunto do que aqui elaboramos e apresentamos, acreditamos que, ao fim, conseguiremos alcançar os objetivos a que nos propusemos ao desenvolver este estudo. Este, antes de ser o de oferecer um arcabouço analítico completo e acabado para a questão, é, em última instância, o de sugerir o próprio "objeto de estudo", independentemente do referencial teórico utilizado e das interpretações dele decorrentes. Outros referenciais e outras interpretações podem e devem ser utilizadas. O que consideramos como mais importante é abrir o debate, reconhecendo que, não obstante a perspectiva por meio da qual é abordado, o fenômeno existe, é extremamente relevante e, até hoje, não tem merecido a devida atenção. Nosso objetivo é, apesar das críticas que possivelmente virão a surgir, suscitar o debate.

Assim, pretendemos neste estudo não estabelecer qualquer forma de juízo sobre o que haveria de bom ou de ruim em cada um desses supostos países coexistentes. Menos ainda julgar o que resultaria dessa síntese. Entendemos que não se pode julgar modificar os "fatos" de um povo, mas tão somente compreendê-los e para que possamos melhor a lidar com eles.

Retomando, portanto, a DaMatta, este, em sua análise, ao tratar especificamente da questão do racismo, deixa explícitas as bases interpretativas que o conduzem no desvendamento, ao longo de sua obra, da *rationale* que caracteriza a aparente ambiguidade dos valores sociais brasileiros:

> o Brasil não é um país dual onde se opera somente com uma lógica do dentro *ou* fora; do certo *ou* errado; do homem *ou* mulher; do casado *ou* separado; de Deus *ou* Diabo; do preto *ou* branco. Ao contrário, no caso de nossa sociedade, a dificuldade parece ser justamente a de aplicar esse dualismo de caráter exclusivo; ou seja, uma oposição que determina a inclusão de um termo e a automática exclusão do outro, como é comum no racismo americano ou sul-africano, que nós brasileiros consideramos brutal porque no nosso caso tudo se passa conforme Antonil maravilhosamente intuiu. Isto é, entre o preto e o branco (que nos sistemas anglo-saxão e sul-africano são termos exclusivos), nós temos um conjunto infinito e variado de categorias intermediárias em que o *mulato* representa uma cristalização perfeita (DaMatta, 2011, p. 40-41).

Ao se tomar como ponto de partida essa mesma lógica que é capaz, no caso do racismo, de compatibilizar elementos que na racionalidade saxônica mostrar-se-iam antagônicos (ou excludentes), todo um conjunto de valores e comportamentos observados no Brasil passa a adquirir sentido, se traduzindo no que constituiria a "identidade brasileira".

A partir desse arcabouço conceitual, Lívia Barbosa aprofunda sua materialização na sociedade brasileira e propõe a ideia de que o chamado "jeitinho brasileiro" se apresentaria

como o principal caraterizador da noção de brasilidade. O "jeitinho" pode ser resumidamente descrito como um conjunto de práticas que têm por objetivo a solução de problemas ou entraves quotidianos por meio de soluções não ortodoxas, inesperadas, criativas e/ou extralegais, contornando os obstáculos que podem estar sendo interpostos por uma carência de recursos ou por um sistema normativo impessoal, ao qual o brasileiro, de algum modo, seria avesso. Segundo a autora, é o mecanismo utilizado pelo povo brasileiro que melhor expressa o processo de atualização dos valores do individualismo, característico das sociedades paradigmáticas do capitalismo moderno, em uma sociedade hierarquizada, oferecendo a forma de solução para o "dilema brasileiro" formulado por DaMatta (Barbosa, 1992).

Em que pese o argumento de que encontrar caminhos "não institucionais" ou "extralegais" para contornar as barreiras impostas pela institucionalidade não seja, também, uma singularidade da sociedade brasileira, essa sociedade autoassumir essa prática como um elemento caracterizador – como ocorre no Brasil – é, sim, singular. Como também o é o fato de essa prática ser identificada como elemento caracterizador do Brasil no plano internacional. Ou, como afirmam Pereira, Pinheiro e Kunz (2014, p. 71):

> este "jeitinho" acabou se tornando um traço cultural do brasileiro reconhecido no mundo inteiro, seja pelo seu lado negativo, o qual está ligado à burla de regras, quanto o seu lado positivo, o qual mostra o brasileiro como um povo onde a 'flexibilidade' perante situações-problema e a busca por formas inovadoras de solucionar esse problema, caracterize o brasileiro como um povo criativo por excelência.

Há, portanto, a atribuição de um valor simbólico ao "jeitinho" que é efetivamente peculiar ao país. Na contrapartida, o "jeitinho" somente se legitima como símbolo particularizador a partir do momento em que é valorado (reconhecido) socialmente como tal.

Essa é a linha condutora de um raciocínio que nos possibilita compreender como se dá a construção social da informalidade e, principalmente, como esta se articula e complementa com a economia, ou mesmo com a própria "sociedade formal", criando o espaço que estamos designando por "semiformalidade". É nesse espaço social que tanto o mundo informal procura ocupar as brechas deixadas pelo mundo formal que permitem a seus agentes ampliarem suas possibilidades de atuação econômica, quanto o mundo formal se apropria de instâncias do mundo informal a fim de superar barreiras que a formalidade na qual estão inseridos lhe impõe. Ou seja, pretende-se aqui sustentar que o universo da semiformalidade representa a expressão econômica do "dilema brasileiro".

Como citado, a semiformalidade não é, de forma alguma, um fenômeno exclusivamente brasileiro, mas um processo que se reproduz em diversos países com situações econômicas e processos históricos de desenvolvimento semelhantes aos nossos. Feijó, Nascimento e Souza (2009, p. 334), chamam a atenção para o fato de que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) reconhece que:

> as pessoas envolvidas em atividades informais têm suas próprias regras e estruturas organizacionais de mercado, incluindo estruturas de ajuda mútua que, por exemplo, fornecem crédito, transferem tecnologia e experiência e organizam treinamentos [possuindo, assim,] uma "*política econômica*" própria.

Sendo assim, a economia informal reproduz, por todo o mundo, mecanismos próprios da economia formal. Todavia, as especificidades da construção cultural brasileira, na qual a atualização do racionalismo e da meritocracia dominantes nas modernas economias a partir dos valores hierárquicos predominantes nas culturas que conformaram nossa sociedade desempenha papel central, nos fazem supor mais do que uma reprodução. Acreditamos que esses sistemas se articulam profundamente e essa realidade ocupa uma centralidade na conformação da economia nacional como um todo.

Observe-se que o "jeitinho" é exatamente o instrumento por excelência para a navegação no espaço da semiformalidade. O camelô e o biscateiro – atividades caracteristicamente informais, mas que transacionam diretamente com o mundo formal, sendo este na maioria das vezes seu principal mercado – são normalmente percebidos como paradigmáticos na operacionalização do "jeitinho". Pela perspectiva das atividades formais, temos o despachante e o consultor; profissionais também paradigmáticos na operacionalização do "jeitinho", que se utilizam de recursos da informalidade em transações realizadas no mundo formal. Todos esses profissionais, formais ou informais, poderiam mesmo ser descritos como os próprios "profissionais do jeitinho".

Não se trata aqui da busca do restabelecimento daquilo que Telles (2013, p. 445) chamou criticamente de "visões algo pacificadas do mundo social". Isto é, uma interpretação um tanto idílica desse espaço ambíguo que supõem uma convivência harmônica e perfeitamente complementar entre o formal e o informal, o legal e o ilegal. Antes pelo contrário, trata-se de assumir que, apesar dos atritos existentes, muitas vezes incontornáveis – e, talvez, até mesmo por conta deles – as relações entre o formal e o informal adquirem uma dinâmica e uma estrutura que dão formato a esse segmento e se constitui a partir de trajetórias e repertórios peculiares ao país.

O mundo informal não é apenas um espaço no qual se desenvolvem atividades de subsistência que permitem a sobrevivência daqueles que são excluídos do universo formal.

Vai muito além disso. Trata-se de um espaço no qual indivíduos com características empreendedoras identificam oportunidades de negócio – muitas vezes extremamente criativas e inovadoras – mas que, distanciados do mundo formal, fazem uso do "jeitinho" para desenvolverem atividades que ocupam "brechas" no sistema legalmente instituído. Esses empreendimentos por vezes possuem um grau de organização que supera o de muitas pequenas empresas formalmente instituídas.

São inúmeros os exemplos desse fenômeno; aqui tomaremos como paradigmático os "guardadores de celulares". Diversos consulados, por questões de segurança, proíbem que as pessoas entrem em suas dependências portando telefones celulares. Na cidade do Rio de Janeiro, onde normalmente se formam grandes filas de pessoas à porta do consulado dos Estados Unidos em busca de visto para ingressar naquele país, esse procedimento causa grande transtorno. Diante dessa "oportunidade de negócio", na calçada do prédio desse consulado foram montadas duas empresas (evidentemente informais ou, ao menos, semiformais, caso possuam registro como MEI) de "guarda de celulares". Mediante o pagamento de uma pequena taxa, o aparelho fica guardado enquanto o cliente permanece no interior do consulado. Essas empresas possuem diversos empregados que trabalham uniformizados e demonstram, ambas, um surpreendente nível de organização.

Outro exemplo que vem se tornando cada vez mais comum e evidencia de forma clara a apropriação, por parte dos empreendimentos informais, de brechas do universo formal e da construção da semiformalidade é o uso de "moeda eletrônica" pelos informais. A operação com cartões de débito e crédito exige uma empresa formalmente constituída. Entretanto, é cada vez mais frequente sua aceitação como meio de pagamento por parte de trabalhadores informais. O caso mais comum é o dos camelôs ou ambulantes. O programa do MEI, do governo federal, tem contribuído para esse fato, uma vez que inúmeros trabalhadores autônomos vêm obtendo, por meio do programa, seu registro como empreendimento legalmente constituído no que se refere à regulação federal e, onde convênios entre os três níveis da Federação foram firmados, também em relação às regulações estaduais e municipais. Assim, camelôs que possuem registro de MEI, de posse do seu CNPJ, passam a ter acesso às operadoras de cartões e oferecem esse meio de pagamento a seus clientes. Note-se que tal fato não significa que esses trabalhadores deixaram de operar na informalidade, uma vez que a maior parte de suas transações, e que são pagas em espécie, ainda acontece à margem dos registros formais. Trata-se, portanto, de mais uma das situações que se caracteriza como semiformalidade. Este espaço da semiformalidade adquire tal dimensão que sua capacidade de criar brechas chega a situações no mínimo inusitadas, como é o caso de prostitutas que também aceitam pagamento em moeda eletrônica.

No reverso dessa moeda, temos a situação na qual empresas formais produzem a semiformalidade ao se utilizarem de sistemas informais. O caso mais comum é o de operações realizadas no chamado "caixa 2". São operações de receitas e despesas que não são registradas no sistema oficial de lançamentos contábeis. O principal objetivo dessa prática é o de esquivar-se das obrigações tributárias. Essa prática é extremamente comum na economia brasileira, especialmente nas empresas de menor porte, mas também tem lugar em muitas empresas de médio porte. É muito frequente empresas comerciais de varejo adquirirem mercadorias para revenda utilizando-se de "meia nota", que é o epíteto atribuído ao registro fiscal de apenas parte do valor das mercadorias transacionadas. As mercadorias não cobertas pelo registro fiscal serão vendidas ao consumidor também à margem do sistema fiscal. Por seu turno, o fornecedor (fabricante) dessas mercadorias, ao vendê-las com "meia nota", também mantém parte de suas operações fora do domínio da formalidade. Muitas vezes, as empresas comerciais e industriais envolvidas possuem centenas de empregados e faturamento na ordem de milhões de reais, sendo algumas até mesmo exportadoras.

A despeito da possível interpretação de que esse tipo de operação se caracteriza apenas como um ato criminoso de sonegação fiscal, é preciso que seja compreendida em toda a sua complexidade. Trata-se sim, evidentemente, de sonegação fiscal. Porém, as motivações para sua realização podem, em muitos casos, ultrapassar a mera ambição. A própria disseminação da prática pode ser vista como um sinal disso. Por trás dela escondem-se todos os fatores descritos até aqui, tais como o distanciamento do Estado, a complexa teia burocrática, a voracidade tributária e a própria cultura da informalidade.

As evidências de que a semiformalidade na trajetória do formal para o informal não se restringe à questão tributária são inúmeras. Uma das mais emblemáticas talvez seja o caso do Biscoito Globo; um biscoito de polvilho produzido no Rio de Janeiro pela Panificação Mandarino Ltda. desde 1954. Sua imagem se tornou um dos símbolos mais tradicionais da cidade e isso se deu exatamente como consequência de sua estrutura informal de distribuição. As vendas de varejo do Biscoito Globo são realizadas quase que exclusivamente por vendedores ambulantes nas praias e nos engarrafamentos de trânsito da cidade. A produção diária do biscoito atinge a marca de 15 mil pacotes (Panificação Mandarino Ltda., 2011) que são vendidos diretamente aos ambulantes que os revendem de modo informal nas praias e nas janelas dos automóveis. Assim, apesar de ser uma empresa formalmente estabelecida, a Panificação Mandarino utiliza-se de uma enorme estrutura informal de distribuição, auto-organizada, com elevada capilaridade, operando exclusivamente com pagamentos à vista e extremamente eficiente, e oferece ocupação e

renda para centenas de pessoas. E, nesse caso, a princípio, a empresa não aufere nenhuma vantagem tributária por conta dessa estratégia de distribuição. Seu benefício principal reside na eficiência do sistema de distribuição.

Tanto é assim, que esse modelo de negócio não é exclusivo do Biscoito Globo. Várias são as empresas que se utilizam de ambulantes como canal de distribuição de varejo, particularmente nas praias de todo o país. Além do biscoito, uma bebida chamada Mate Leão também tinha parte significativa de suas vendas de varejo realizada dessa forma. Essa bebida é distribuída "a granel" por ambulantes que circulam pelas praias transportando-a em galões de aço inox carregados a tiracolo. Tendo sido recentemente adquirido pela Coca Cola, o Mate Leão ampliou seus canais de distribuição, sendo agora vendido em embalagens individuais em mercados, lojas de conveniência etc. Entretanto, nem mesmo a Coca Cola abandonou a distribuição por ambulantes nas praias. Fabricantes de sorvetes também adotam esse modelo. Além das grandes marcas, controladas por empresas multinacionais, assim como a Coca Cola fez com o Mate Leão, que têm nos ambulantes apenas mais um de seus canais de distribuição, existem inúmeros pequenos fabricantes formais que, do mesmo modo que o Biscoito Globo, realizam sua distribuição quase exclusivamente por intermédio do comércio informal.

Outro caso interessante e significativo, seja pelo inusitado, seja pelo que representa na apropriação da tecnologia da informação pelo mundo informal, é o do "buscador" de "burrinhos sem rabo" na internet. Estes são carroceiros que fazem transportes de todos os tipos em carroças por eles mesmos tracionadas e são tradicionais na cidade do Rio de Janeiro. Uma notícia publicada em 12 de outubro de 2014 no jornal *O Globo* (Bertolucci, 2014) dá conta da existência de um "buscador *on-line*" na internet voltado para os serviços de "burrinhos sem rabo". O *site* reúne 150 carroceiros cadastrados de vários bairros das cidades do Rio de Janeiro, Niterói e São Gonçalo. Nele, o cliente pesquisa o bairro, o serviço oferecido e tem acesso aos contatos do carroceiro (em geral um telefone celular). Há um projeto de, até o final do ano, o serviço ser também oferecido por meio de um aplicativo para *smartphones* semelhante aos que já existem para os serviços de táxi.

Mais uma situação comum que espelha o paradoxo construído pela semiformalidade é: uma loja ou restaurante que não opera com cartões ou cheques, somente com dinheiro em espécie, e tem em sua frente, na calçada, uma banca de camelô que aceita cartões de crédito e débito como pagamento.

Esses são exemplos nos quais a construção da semiformalidade se dá de modo mais simples e direto. No entanto, se observarmos com cuidado as cadeias de produção e consumo de vários setores da economia nacional, constataremos que essa complementaridade entre *formal, semiformal e informal* se reproduz em muitas delas.

A figura 1 e o quadro 1 apresentam uma representação esquemática da estrutura da cadeia de produção e de consumo que se desenvolve a jusante da indústria do automóvel. No esquema, estão apresentados apenas alguns dos componentes dessa cadeia que, evidentemente, é bem mais complexa do que aquilo que está aqui representado. Além disso, as características atribuídas a cada um dos agentes da cadeia são as que nós consideramos como dominantes; isto é, características que podem ser encontradas com razoável frequência nesses agentes e cuja constatação pode ser feita tanto pela observação direta, quanto por registros da imprensa.

FIGURA 1
Cadeia de produção e consumo a partir dos automóveis

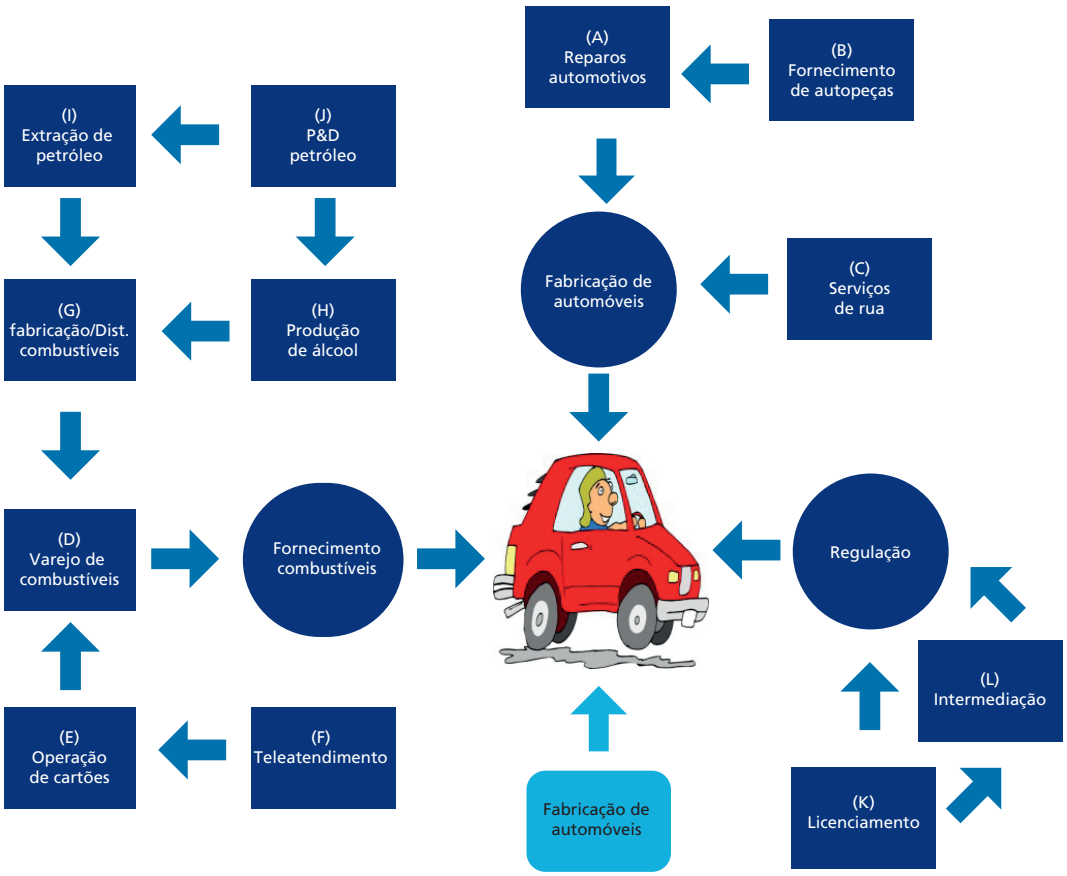

Elaboração dos autores.

QUADRO 1
Cadeia de produção e consumo a partir dos automóveis

		Formal	Semiformal	Informal	Criminoso
(A)	Reparos automotivos	Oficinas autorizadas	Oficinas com CNPJ	Oficinas sem CNPJ	
(B)	Fornecimento de autopeças	Mercado oficial de autopeças	Mercado paralelo de autopeças, desmaches de carros	Desmanches de carros	Desmanches de carros
(C)	Serviços automotivos de rua	Concessionárias de parqueamento	Guardadores autônomos, lavagem de veículos	"Flanelinhas", lavadores de veículos, lavadores de parabrisas	Flanelinhas (extorsão)
(D)	Varejo de combustíveis	Postos de abastecimento	Postos de abastecimento com trabalhadores sem contrato de trabalho		Postos com combustíveis adulterados
(E)	Operação de cartões	Operadoras de cartões de crédito e débito			
(F)	Teleatendimento	Empresas de teleatendimento	Empresas de teleatendimento com operadores "estagiários"		
(G)	Produção/ distribuição de combustíveis	Fábricas de combustíveis, distribuidoras de combustíveis			Distribuidoras de combustível adulterado
(H)	Produção de álcool	Usinas de álcool fazendas de cana-de-açúcar	Usinas de álcool/Fazendas de cana-de-açúcar com trabalho precário		Usinas de álcool / fazendas de cana-de-açúcar com trabalho escravo
(I)	Extração de petróleo	Exploradoras de petróleo			
(J)	P&D do petróleo	Centros de pesquisa			
(K)	Licenciamento	Governo			
(L)	Intermediação	Autoescolas	Despachantes		Venda de habilitação

Elaboração dos autores.

Nessa cadeia podemos ver, em primeiro lugar, o conjunto de serviços prestados aos proprietários de veículos. Inicialmente, temos os serviços de reparos automotivos [A]. Existem, como prestadores desses serviços, oficinas autorizadas pelos fabricantes, todas elas formais e operando, a princípio, integralmente na formalidade. Existem também as pequenas oficinas independentes; são empresas com existência formal (CNPJ), mas que em muitos casos têm boa parte de suas operações na semiformalidade (isto é, sem nota fiscal). Finalmente, temos as oficinas conhecidas como de "fundo de quintal"; trata-se de oficinas sem existência legal, muitas operando até mesmo nas vias públicas. As autopeças [B] utilizadas pelas oficinas podem provir de um mercado formal, no qual são comercializadas as chamadas "peças originais", produzidas por fabricantes "reconhecidos" pelas montadoras de veículos e que possuem autorização para utilizarem suas marcas. Além desse, há também o "mercado paralelo", caracterizado por autopeças que são cópias das "originais", mas provenientes de fabricantes não reconhecidos e que possuem variados níveis de qualidade.

Além de parte desse mercado operar na semiformalidade, há contendas legais acerca do uso de marcas e desenhos industriais, com destaque para uma disputa no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) entre a Associação Nacional dos Fabricantes de Autopeças (Anfape) e as montadoras Ford, Fiat e Volkswagen que, em 2010, foi decidida em averiguação preliminar favoravelmente à primeira (D'Araújo, 2015). Há, ainda, os desmanches de carros (ou "ferros-velhos"), que comercializam peças e componentes usados oriundos, a princípio, de veículos acidentados. Nesse mercado, é possível encontrar empresas com registro legal (CNPJ), mas que, em geral, operam na semiformalidade, e empresas informais, isto é, sem existência legal. Além disso, nesse segmento ocorrem também operações criminosas, nas quais são comercializadas peças de veículos roubados. Estas são realizadas tanto por empresas formais, quanto por organizações informais. Ainda nos serviços, existem aqueles que são prestados aos proprietários de automóveis nas ruas das cidades [C]. Relacionamos, em primeiro lugar, os serviços de estacionamento. Nesse grupo, podem ser encontradas os concessionários oficiais de estacionamento, que operam dentro da formalidade sob concessão das prefeituras. A esses, somam-se os guardadores autônomos de veículos; categoria essencialmente semiformal, uma vez que são também "legitimados" pelas prefeituras. Há ainda os chamados "flanelinhas", que são também guardadores autônomos, mas não são cadastrados ("legitimados") pelos governos municipais. Finalmente, há um esquema de extorsão travestido de serviço de guarda e estacionamento: são indivíduos que, a partir de uma ameaça velada ou explícita de perpetrarem danos ao veículo, exigem uma determinada quantia para "vigiar" o carro estacionado. É uma prática análoga ao notório "seguro" oferecido pelas diversas "máfias" aos comerciantes de suas áreas de atuação (Saviano, 2008). Além da guarda, nesta mesma categoria de serviços, há a lavagem de automóveis. Quando executados por empresas formais, uma prática corrente é a subnotificação fiscal (semiformalidade). Também é um serviço que pode ser encontrado sendo prestado em vias públicas de modo totalmente informal. Por fim, registramos uma prática frequente nas grandes cidades, que é a lavagem de para-brisas de veículos nos sinais de trânsito, oferecida em sua totalidade por menores carentes em troca de algumas moedas.

O segundo elo da cadeia que relacionamos é o de fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, diesel e GLP). Ele é composto, primeiramente, pelo varejo de combustíveis [D]: os postos de abastecimento. Salvo exceções, são empresas formalmente estabelecidas e cuja maior parte das operações comerciais ocorrem dentro das normas legais de registros fiscais. Todavia, é muito comum que essas empresas façam uso de empregados sem contratos formais de trabalho e sem o cumprimento de inúmeras obrigações trabalhistas, caracterizando-se, portanto, como atuando na semiformalidade nesse aspecto específico. Há ainda, e é fato frequentemente registrado nesse mercado, a ocorrências de venda de combustíveis adulterados com a adição de diversas outras substâncias (na maioria dos casos,

álcool na gasolina). Nestes casos, ultrapassa-se a extralegalidade para se ingressar no mundo do crime. Os postos de combustíveis usualmente aceitam como meio de pagamento os cartões de débito e de crédito [E]. As operadoras desses cartões são empresas multinacionais vinculadas às instituições bancárias do país. São, portanto, empresas essencialmente formais e os registros dessas transações, até onde se saiba, se dão dentro do mais estrito cumprimento da legislação fiscal. Porém, todas essas operadoras terceirizam seus serviços de teleatendimento [F]. Jessé de Souza e Ricardo Visse (Souza *et al.*, 2012) descrevem as características de precarização do trabalho formal que se desenvolve nas empresas que prestam esse tipo de serviço. A essa análise, acrescentamos aqui o fato notório de que muitas dessas empresas, visando burlar as obrigações legais trabalhistas, contratam seus operadores de atendimento na forma "contratos de estágio universitário", o que caracteriza mais um caso de semiformalidade em razão da precarização das relações de trabalho. Essa situação suscitou até mesmo a promulgação de um novo dispositivo legal, a Lei nº 11.788/2008 (Brasil, 2008a), como uma tentativa de coibir tal prática. Na continuidade dessa cadeia, temos a produção de combustíveis [G], na qual novamente a semiformalidade se manifesta nas relações de trabalho: nas usinas de álcool e fazendas de cana-de-açúcar [H] frequentemente são verificadas condições de trabalho precário, inclusive com registros de exploração de trabalho escravo, o que constitui atividade criminosa. Fazendo parte dessa mesma cadeia, existem as refinarias e empresas e exploração de petróleo [I]. Esse segmento é dominado quase que exclusivamente por uma empresa estatal, que é a maior empresa do país (a Petrobras), e por grandes corporações transnacionais, caracterizando-se, portanto, por operar – ao menos em tese – na mais estrita formalidade. Complementando esse ramo da cadeia, podemos ver os centros de pesquisa da indústria de petróleo [J], atividade que envolve institutos de pesquisa, centros de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas, e universidades. Nessas instituições, são desenvolvidas tecnologias extremamente sofisticadas, que vão desde técnicas para exploração de petróleo em águas profundas, ao desenvolvimento de combustíveis de alta *performance* para a Fórmula 1. Ou seja, as atividades mais "nobres" e sofisticadas de todo o complexo econômico. Neste segmento, é comum a existência de serviços de consultoria altamente especializada prestada por indivíduos autônomos, mas que são contratados como se fossem pessoas jurídicas, mascarando assim relações de trabalho sujeitas a regulação específica.

O último ramo da cadeia aqui considerado é o relativo à regulação do uso dos automóveis. Consiste, basicamente, no licenciamento de veículos e na habilitação de condutores [K]. Ambas são atividades privativas do Estado. No entanto, há a possibilidade de intermediação [L]. No caso das habilitações, essa intermediação é obrigatória, uma vez que o candidato à licença de condutor deve necessariamente frequentar um curso de formação oferecido por uma autoescola, que são empresas privadas, homologadas pelo

poder público e que tendem a operar na formalidade. No entanto, a existência de um comércio criminoso de carteiras de habilitação (concessão da licença sem que o candidato se submeta aos exames necessários) é fato amplamente conhecido e noticiado. Para o processo de licenciamento anual (e transferência de propriedade) de veículos, a intermediação não é obrigatória, podendo o cidadão cuidar pessoal e diretamente de todos os trâmites. Entretanto, em face de entraves burocráticos e da frequente precariedade no atendimento, é comum que o proprietário do veículo recorra a um despachante, os quais, comumente, desenvolvem parte de suas operações na informalidade.

A partir desse exemplo – que possui um representativo peso na economia nacional – podemos constatar como, partindo de empresas transnacionais e atividades de altíssimo conteúdo tecnológico, passando pelo governo, e chegando até serviços prestados por indivíduos nas vias públicas da cidade, a formalidade e a informalidade, através de um processo de simbiose, se imbricam e se complementam na construção do espaço da semiformalidade.

Seguindo agora o caminho inverso, vejamos a construção da semiformalidade em uma trajetória que parte do mundo informal em direção ao formal. Observaremos o que talvez seja o caso mais emblemático da imbricação entre setores formais e informais da economia nacional: as escolas de samba. DaMatta (2000) afirma que o carnaval é o espaço privilegiado capaz que equacionar as contradições entre a "casa" e a "rua", os dois elementos que, ao se confrontarem, dariam origem ao "dilema brasileiro" e cuja articulação e equalização permitiria o que o autor chama de "atualização" desses supostos dois "brasis" tão diferentes entre si.

Nós, aqui, sugerimos que o carnaval – talvez até mesmo por conta dessa característica apontada pelo autor – é também o espaço privilegiado do equacionamento e atualização do formal com o informal, o que o transforma no processo paradigmático da expressão econômica desse "dilema brasileiro" e de como este se atualiza no contexto da produção e distribuição de riquezas por intermédio da conformação da semiformalidade.

Nascidas nas favelas do Rio de Janeiro,[10] as escolas de samba floresceram, em seus primeiros anos, no contexto extralegal que caracteriza tais áreas, no qual predominam

10. A primeira escola de samba do Brasil, a Deixa Falar, foi fundada por Ismael Silva e outros, em 1928, no bairro do Estácio (região das favelas do Morro do Estácio e São Carlos). A ela se seguiram a Cada Ano Sai Melhor, o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira e a Vai Como Pode. As duas últimas perduram até hoje – a Vai Como Pode foi depois rebatizada como G. R. E. S. Portela – sendo ambas, atualmente, as notórias agremiações do carnaval carioca (Cabral, 1996).

as atividades econômicas e moradias informais. Em um dado momento de sua trajetória, por razões cuja descrição foge ao escopo deste trabalho, parte substancial de seu financiamento passou a ser feita pelos banqueiros do jogo do bicho. Este consiste em uma loteria privada e é há décadas uma atividade ilegal no país. Junto com o financiamento, o controle administrativo da maioria das escolas de samba passou para a mão desses chamados "bicheiros" ou "banqueiros do bicho" (indivíduos que controlam essa modalidade de jogo). Além de ilegal de *per si*, o jogo do bicho possui também notórias ramificações em diversas atividades do crime organizado. De início, perseguida pela polícia, essa modalidade de atividade carnavalesca foi, com o passar dos anos, sendo cada vez mais tolerada. A partir do momento em que adquiriu dimensão expressiva no carnaval da cidade, foi incorporada ao calendário de eventos oficiais do carnaval carioca. Desde então, o Estado passou não só a financiar parte dos seus desfiles, mas também a estabelecer as regras que disciplinam o desfile e a competição que se realiza entre essas agremiações. O passo seguinte no processo evolutivo foi a aquisição, por parte da grande mídia – especialmente da televisão – dos direitos de transmissão do desfile de escolas de samba, transformando-o em um de seus mais importantes produtos, inclusive para exportação. Ao mesmo tempo, somou-se interesse semelhante e complementar por parte da indústria fonográfica, que explora um rentável mercado de comercialização dos sambas-enredo.[11] Na continuidade da evolução, os desfiles de escolas de samba se transformaram também no principal produto da indústria de turismo carioca, que chega mesmo a incluir o direito de participação nos desfiles em seus "pacotes". Esse direito é adquirido por turistas de todo o mundo nas operadoras/agências a valores que chegam a ultrapassar os US$ 500.00 por pessoa. Dados seus interesses, todos esses setores passaram a influenciar também a própria dinâmica dos desfiles. Paralelamente, à medida que estes foram adquirindo notoriedade, outros setores formais também começaram a ter interesse, como estratégia de *marketing*, em se incorporar ao evento na condição de patrocinadores. Um dos que merece destaque é o setor de bebidas. Em especial, as grandes cervejarias passaram a disputar ferrenhamente o direito de patrocinar a realização dos desfiles, bem como as transmissões de TV. O passo final da absorção dos desfiles pelo mundo formal foi a substituição de uma parte do financiamento direto das escolas de samba, até então subsidiado pelos "bicheiros" e pelo governo municipal da cidade, por patrocínios (muitas vezes não explícitos) de diversas das escolas de samba por parte de empresas dos mais diferentes ramos, assim como por governos de administrações públicas de unidades subnacionais da Federação em ações para atrair o turismo. Em ambos

11. Música (samba) com características harmônicas e rítmicas próprias que traduzem em suas letras o enredo, tema apresentado pela escola. São feitos especificamente para cada desfile anual de cada uma das escolas.

os casos, os patrocinadores impõem à escola o tema (o "enredo") que será apresentado pela escola em seu desfile, utilizando-se assim do próprio desfile da escola como *mídia* de promoção.

Observe-se que foi um processo de aglutinação de interesses e esforços. As comunidades originais, assim como o jogo do bicho, não foram alijadas do comando das escolas de samba. Os novos agentes que passaram a participar não foram absorvidos por "substituição", mas por "incorporação" à dinâmica do evento.

Hoje, parte significativa da produção dos desfiles das escolas de samba continua ocorrendo nos universos informal e semiformal. A confecção de fantasias é feita por costureiras autônomas, geralmente das próprias comunidades nas quais as escolas estão sediadas, quase sempre à margem do sistema tributário oficial. Situação semelhante se verifica na construção dos carros alegóricos.[12] A organização e preparação de cada escola contam com profissionais contratados formalmente (alguns com remunerações muito elevadas, como no caso dos carnavalescos[13] mais famosos, cujos salários rivalizam com os dos astros do esporte e da música *pop*), profissionais contratados sem vínculo formal e até mesmo trabalho voluntário realizado por membros das comunidades.

Assim, o desfile de escolas de samba da cidade do Rio de Janeiro movimenta diretamente dezenas de milhões de dólares, emprega milhares de pessoas em contratos permanentes e temporários, parte com contrato formal de trabalho e parte sem, e conta com a participação voluntária de outros tantos milhares.

Em suma, uma parcela da operação dessas agremiações envolve o Estado, outra envolve desde grandes corporações transnacionais até microempresas; outra continua se desenvolvendo no universo informal; e parte ainda é operada pelo jogo do bicho. Desse modo, em cada uma dessas agremiações encontram-se operando, conjunta e articuladamente, a informalidade absoluta; a semiformalidade; o crime organizado; o Estado; e empresas formais e semiformais de todos os portes e dos mais variados setores, incluindo grupos transnacionais. E isso tudo dando forma a organizações que fogem consideravelmente ao modelo racional-legal weberiano, mas cuja capacidade de produção

12. Complexos de esculturas móveis sobre rodas que fazem parte do desfile que transportam dezenas de componentes da escola e cujas dimensões chegam a ultrapassar os 9m de altura, 8m de largura e 20m de comprimento.
13. Profissional responsável por toda a concepção artística da escola, indo desde a definição do enredo, às coreografias, fantasias etc.

se equipara, como demonstra Souza (1989) em sua interessante obra *Engrenagens da fantasia: engenharia, arte e convivência – a produção nas escolas de samba*, àquela das organizações mais bem estruturadas do ponto de vista das modernas tecnologias de gestão. Isso também pode ser depreendido pelo livro *Sem segredo: estratégia, inovação e criatividade*, de Paulo Barros (2013). Este último, por sinal, é um daqueles carnavalescos regiamente remunerados que a que fizemos referência anteriormente.

DaMatta (2000), em seu estudo sobre o carnaval, chama a atenção para o fato de que se trata de uma festa de "inversão", na qual tem lugar um processo de catarse social. Ou seja, é um momento no qual os participantes manifestam-se frequentemente por meio de uma troca em seus papéis sociais, por exemplo, a doméstica fantasiada de rainha ao lado do patrão, fantasiado de mendigo. E é justamente por esse processo de inversão que conseguimos constatar na arquitetura organizacional responsável pela construção da festa aquilo que é imanente – mas não assumido – das regras de "operação" da nossa sociedade.

Como afirma Maria Laura Cavalcanti (Gomes, Barbosa e Drummond, 2001, p. 155):

> O carnaval, "comentário complicado sobre o mundo social brasileiro", dramatiza e acomoda a tensão entre o princípio hierárquico e o princípio igualitário, ambos cruciais na sociedade nacional. (...) A pergunta sobre a nacionalidade (...) torna o carnaval símbolo integrador de uma imagem de Brasil na coerência aprisionante de um dilema. Mas esse dilema, feito da superposição dos sistemas de valores hierárquico e igualitário, é sobretudo a fonte do movimento da sociedade brasileira, que se resolve desdobrando-se num sistema ritual e simbólico altamente criativo e original.

Desse modo, não é por acaso que essa fusão dos princípios constituidores da sociedade brasileira se manifesta de forma tão explícita na própria organização do carnaval. Sendo esta a principal manifestação da cultura popular nacional, é nela que o referencial simbólico nacional encontra seu veículo mais poderoso de expressão. E é nela também que encontramos uma representativa síntese da construção do espaço econômico da nação.

Mais um exemplo que merece destaque, e também ocupa espaço proeminente no contexto cultural brasileiro, é o das feiras e mercados. Estes são, também, um *locus* privilegiado da manifestação da semiformalidade no qual, por sua abrangência territorial, pela concentração espacial e diversidade das atividades, dos agentes envolvidos e de suas relações, a semiformalidade se desenvolve em sua plenitude. Em um estudo que teve como objeto a Feira de Caruaru (e sua articulação com a Feira da Sulanca) e o Mercado Ver-o-Peso, de Belém, Souza *et al.* (2012) deixam visível a articulação e a complementaridade entre os setores formais e informais na construção de um sistema

único que se desenvolve nesses espaços. Do ponto de vista da oferta, esses espaços operam como pontos de distribuição de produtos de praticamente todas as espécies, indo desde bens manufaturados por grandes indústrias e *branding companies*[14] (além, evidentemente, do contrabando, da falsificação e da pirataria desses produtos), até produtos agropecuários originários de estabelecimentos familiares de subsistência. O processo de distribuição envolve desde grandes atacadistas, a fornecimento direto pelo produtor. As operações de venda final ao consumidor envolvem desde empresas com porte razoavelmente grande, que controlam diretamente dezenas de pontos de vendas ou operam por meio de mecanismos de sociedades cruzadas que implicam controle indireto também de dezenas de pontos de venda, até ambulantes que oferecem suas mercadorias pelos corredores desses estabelecimentos. Essa dinâmica se reproduz por todo o país em feiras e "mercados municipais" que se replicam em diversas capitais e cidades de maior porte, por exemplo, além dos citados, os mercados municipais de São Paulo, de Porto Alegre, e o Mercado Modelo, de Salvador; em pequenas feiras e mercados de cidades menores; no "camelódromo" da Rua Uruguaiana e no "Calçadão de Madureira", no Rio de Janeiro; na Rua Santa Efigênia e no Brás, em São Paulo; na "Feira do Importados", em Brasília; e em tantos outros locais. Em todos eles o que se observa é um sistema que forma um *continuum* integrado de produção e distribuição, que envolve desde grandes firmas essencialmente formais, até o autônomo individual essencialmente informal, a produção artesanal ou a agropecuária familiar, até incluir mesmo atividades ilícitas. Do ponto de vista do trabalho, envolve também desde o trabalho formal (com contrato de trabalho), até o trabalho precário, o autônomo e o trabalhador semiformal, que possui contrato de trabalho, mas tem parte significativa de sua remuneração "paga por fora". E, mais uma vez, atividades ilícitas por envolverem trabalho escravo utilizado na produção de muitos dos bens ali comercializados, como é o conhecido caso da indústria têxtil (Rolli, 2013).

A partir desses exemplos, podemos aquilatar a dimensão ocupada pela semiformalidade no Brasil e seu papel como integrador dos universos formal e informal, complementares e componentes essenciais de um único sistema socioeconômico. Como destaca Cacciamali (2007, p. 150):

14. Empresas transnacionais que têm sua marca como "produto principal". Suas operações se concentram no desenvolvimento de produtos, no *marketing* e na distribuição, normalmente terceirizando todo o processo de produção e logística. Como principais exemplos podem ser citados as *grifes* internacionais; os artigos esportivos; computadores e *softwares*; e telefones celulares.

> [há uma] subordinação do "setor informal" ao padrão e ao processo de desenvolvimento capitalista a nível nacional e internacional. Tal subordinação ocorre em função do ritmo próprio da dinâmica capitalista, que flui ao toque das grandes firmas e dos grupos oligopolistas que, em países periféricos, se encontram, muitas vezes, vinculados ao capital estrangeiro e, em geral, reforçados pelas políticas de governo.

Um último ponto a ser abordado neste trabalho concerne à necessidade de uma segmentação clara entre os espaços da informalidade e semiformalidade e o espaço da criminalidade. A despeito das frequentes ligações que as atividades informais ou semiformais acabam muitas vezes estabelecendo com a criminalidade, é possível separar claramente pela sua natureza as que têm origem na realidade cultural e socioeconômica do país, daquelas que são operadas pelo crime organizado – ou "crime negócio". Este tem objetivos exclusivamente econômicos, ou seja, a acumulação individual sem nenhum caráter de "compensação social", como o caso do comércio internacional de drogas, que estabelece, conforme descrito por Saviano (2014), uma profunda articulação com a economia formal, com destaque para o mercado financeiro.

Para essa tarefa, iniciaremos por recorrer à citação de alguns dos principais personagens da história e da cultura nacional: o cangaço; a capoeira; os movimentos messiânicos; e, em especial, a figura do malandro. Este último, arquétipo cujo caráter transcende a dicotomia do "bem *versus* mal", é encarnado paradigmaticamente nos mitos e nas tradições populares na figura de Pedro Malasarte, além de ser também representado em diversas outras manifestações artísticas e culturais. Na literatura, por exemplo, observam-se inúmeros personagens que reproduzem o arquétipo, entre os quais se destacam Leonardo, protagonista de *Memórias de um sargento de milícias*, de Manuel Antônio de Almeida (1985); Macunaíma, do livro homônimo de Mario de Andrade (1977); e João Grilo, de *O Auto da Compadecida*, de Ariano Suassuna (1986). Há também ecos na literatura infantil, como no caso da boneca Emília, personagem de Monteiro Lobato (1957). Isso se observa até mesmo na publicidade, na qual se originou a expressão "Lei de Gérson". Não é objeto desta obra a condução de uma análise crítica acerca desses fenômenos/eventos da cultura nacional que, inclusive, já foram objeto de diversos estudos nas perspectivas histórica, sociológica, antropológica e até mesmo no direito. Neste estudo, interessa destacar apenas uma característica que é comum a todos eles e auxilia na compreensão dos aspectos simbólicos que compõem a tessitura da informalidade no Brasil e de suas relações com atividades de natureza ilegal. Referimo-nos, essencialmente, à "superação" da dicotomia lícito/ilícito *versus* justo/injusto, que é mais uma face da atualização dos diferentes princípios norteadores das matrizes culturais brasileiras.

O primeiro desses registros diz respeito ao cangaço. Fenômeno característico do Nordeste, mas com análogos em outras regiões do país, especialmente em Minas Gerais e no Centro-Oeste, teve seu apogeu entre o final do século XIX e início do século XX. Era caracterizado pela atuação de bandos armados itinerantes que atuavam nas regiões interioranas: o sertão. Misturando simbioticamente princípios de luta revolucionária contra a fome e a injustiça social, com atividades de pistolagem (assassinos de aluguel) a soldo de políticos e grandes proprietários rurais. Viviam em confronto permanente com as forças policiais e com outros bandos, ao mesmo tempo em que estabeleciam alianças com elementos do poder local, incluindo até mesmo o clero, como no caso da aliança entre o cangaceiro Lampião[15] – o mais lendário entre todos – e padre Cícero,[16] o igualmente lendário líder religioso do Ceará, para que aquele desse combate à Coluna Prestes[17] (Roitman, 1997). Por parte de suas vítimas e desafetos, os cangaceiros eram vistos como bandidos cruéis e simples ladrões; pelos aliados e por aqueles que eram por eles beneficiados, eram tidos como heróis com ares de *Robin Hood* sertanejos, pautados por um rigorosíssimo código de ética. Uma interpretação isenta desse fenômeno não permite sua classificação em critérios de valor dicotômicos e vem sendo objeto de inúmeros estudos no país, entre os quais podemos destacar os trabalhos de Facó (1965), Moraes (1991) e Mello (2004). Mesmo na literatura, o cangaço tem sido tema frequente e, em muitas obras, esta ambiguidade é claramente retratada. Nessa vertente interpretativa, desenvolve-se uma das mais importantes obras da literatura brasileira: o livro *Grande sertão: veredas*, de Rosa (2006).

15. Virgulino Ferreira da Silva (1898-1938), vulgo Lampião, foi o mais notório líder de bando de cangaceiros. Entrou para o cangaço aos 21 anos de idade, após o assassinato de seu pai em um conflito de terras. Ele e sua companheira, Maria Bonita (Maria Gomes de Oliveira), que o acompanhava no bando – Lampião foi o primeiro chefe cangaceiro a permitir mulheres em seu bando, exemplo depois seguido por diversos outros – tornaram-se mito não só no Nordeste, mas em todo o Brasil. Sua história é objeto de inúmeros estudos acadêmicos, bem como inspiradora de livros, filmes e canções. O assassinato do casal, em 1938, é tido como o marco do início do declínio do cangaço.

16. Padre Cícero Romão Batista (1844-1934) foi uma carismática e controversa liderança religiosa e política do Ceará, além de grande proprietário de terras. Reverenciado como santo e milagreiro por parte significativa da população nordestina, chegou a ser excomungado pela Igreja, decisão revista em 2015. A cidade de Juazeiro, onde conquistou sua notoriedade, é até hoje o mais importante local de peregrinações e romarias da região Nordeste.

17. Coluna Miguel Costa-Prestes – mais conhecida como "Coluna Prestes", foi um movimento iniciado em abril de 1925, na esteira do chamado "tenentismo" que, liderado por oficiais militares de baixa patente, levantou-se contra a República Velha e as oligarquias que dominava a política na época. Constituiu-se a partir da união de dois levantes militares, um partindo do Rio Grande do Sul, liderado pelo capitão do Exército Luís Carlos Prestes [1879-1990], e outro, originário de São Paulo e chefiado pelo major Miguel Costa (1885-1959), que se reuniram em Foz do Iguaçu, no Paraná. A "coluna" então formada era composta por cerca de 1.700 homens e, tendo como proposta ser uma marcha revolucionária, percorreu aproximadamente 25 mil quilômetros, atravessando onze estados das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do país. Dissolveu-se em fevereiro de 1927, quando a maior parte do remanescente de seu contingente infiltrou-se na Bolívia (Sodré, 1978).

A capoeira é uma manifestação cultural nascida no Brasil que hoje se espalha pelo mundo. Trata-se de uma fusão de arte marcial (luta), dança, música e cultura popular. Criada pelos escravos negros a partir de uma cerimônia tradicional de Angola, evoluiu de dança para uma técnica de luta disseminada pelos escravos rebeldes que, segundo muitos, dissimulavam o treinamento da luta em um folguedo dançante. A partir do começo do século XIX, com o início da urbanização do país, a capoeira se disseminou pelas cidades nos meios populares e de escravos (principalmente nas cidades de Salvador e Rio de Janeiro), tornando-se instrumento tanto de resistência nas lutas sociais, quanto de bandidos comuns e capangas (Dias, 2001). Desde sua origem rural, até os primórdios do século XX, a capoeira foi proibida e perseguida pela polícia, porém, sempre respeitada e admirada por boa parcela das classes populares. Somente em meados do século XX adquiriu *status* de expressão popular autêntica e oficialmente reconhecida (Soares, 2004). É, assim, mais uma forma de expressão cultural popular na qual da linha divisória entre o bem e o mal, o lícito e o ilícito jamais esteve claramente demarcada.

Um terceiro fenômeno social importante e que, mais uma vez, não pode ser objeto de classificações simplistas e dicotômicas, é o messianismo. Ao longo da história do país, foram inúmeros os registros de grupos religiosos fanáticos que, sincretizando cristianismo, cultos de diversas origens e revolta política, deram origem a comunidades efetivamente autônomas em relação ao Estado brasileiro. Diversos desses episódios desaguaram em processos de revolta explícita e confronto com as forças militares nacionais, desdobrando-se em verdadeiros massacres. O mais célebre foi, sem dúvida, a revolta de Canudos (1896-1897), no sertão da Bahia. Também mereceram destaque na historiografia nacional a revolta dos Muckers do Ferrabrás (1873-1874), no Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul; a Guerra Santa Contestado (1912-1916), na Serra Catarinense, tendo sido o confronto associado a esta o mais longo de todos, se estendendo por quase quatro anos – 46 meses, para ser mais preciso; e o massacre do "Caldeirão" (1936-1937) ou Caldeirão de Santa Cruz do Deserto,na Serra do Araripe, no Ceará. Curiosamente, estes e muitos outros confrontos de cunho religioso semelhantes são praticamente esquecidos pela historiografia oficial. Para mais detalhes, sugerimos além do clássico *Os Sertões*, de Euclides da Cunha (2000), as obras de Petry (1957), Queiroz (1966), Martins (2001), Kunz e Weber (2012), e, mais uma vez, Facó (1965). Novamente se observa situações nas quais, na construção de processos sociais, o bem e o mal, lícito e o ilícito, o justo e o injusto, o herói e o bandido, se misturam, se confundem e até mesmo se complementam.

Complementando esses registros históricos, podemos observar que o mesmo fenômeno de superação da dicotomia apontada anteriormente é assinalado na *persona* da lenda de Pedro Malasarte, disseminada pela tradição oral brasileira. Analisado por

DaMatta (2000) como parte de seu estudo acerca da atualização do dilema brasileiro, o autor mostra como este desempenha um papel de arquétipo em nossa sociedade, traduzindo-se na representação simbólica do "malandro". Pedro Malasarte é essencialmente um indivíduo que navega entre o certo e o errado, entre o bem e o mal, fazendo uso de todos os expedientes possíveis de esperteza (ou "jeitinho") para, sem confrontar-se diretamente com o legalmente estabelecido, obter vantagens – ou até mesmo vingar-se – dos "poderosos", em uma luta histórica contra a opressão.

Essas diversas manifestações culturais do "dúbio" que se encarnam no "malandro" encontram representação em várias expressões da arte brasileira (Dealtry, 2009). Há quatro sínteses memoráveis na literatura: os citados romances *Memórias de um sargento de milícias*, de Manuel Antônio de Almeida; *Macunaíma: o herói sem nenhum caráter*, de Mario de Andrade; a peça *O auto da compadecida*, de Ariano Suassuna; e o clássico da literatura infantil *Reinações de Narizinho*, de Monteiro Lobato. Nos quatro casos, o "malandro" ocupa posição protagonista – Leonardo, no primeiro livro; Macunaíma, no segundo; João Grilo no terceiro; e a boneca Emília, no quarto – e podem ser reconhecidos como representações arquetípicas dessa figura. São, em verdade, anti-heróis, que espelham o multiculturalismo brasileiro e sintetizam seus mais proeminentes atributos, quer positivos, quer negativos. Na verdade, às suas características pessoais podem ser atribuídos juízos de valor absolutamente antípodas, dependendo das situações vivenciadas e da perspectiva pelas quais estas são observadas e interpretadas (ou julgadas). São todos, de fato, personagens sem nenhum caráter, mas ainda assim, heróis.

Desejamos evidenciar que todas essas manifestações expressam uma situação dúbia. Foge ao escopo deste trabalho enveredar por um debate moral sobre a questão. Argumentamos que em todas as situações descritas, a dicotomia entre o "bem e o mal" é *superada*; isto é, ela não é solucionada, mas deixa de se manifestar como realidade concreta. Isso significa dizer que não há uma valorização do ilícito, mas sim a construção de uma situação na qual não há lugar para o confronto entre o lícito e o ilícito, uma vez que envolve o embate de outras questões consideradas "mais relevantes" (talvez incorporando uma validação implícita do princípio de que "os fins justificam os meios"). Auxilia na compreensão disso a observação de que, mesmo nas situações de ilegalidade explícita ou de exploração das brechas da legalidade, há *sempre* um conjunto de *princípios éticos* que *precisam ser cumpridos* a fim de que estas se revestam de *legitimidade*. Isto é, independentemente do *mal* praticado, somente a partir de uma motivação inspirada no *bem* poderá legitimá-lo.

Há um fato que ilustra muito bem a imprescindibilidade de tais princípios. Em 1976, uma conhecida marca de cigarros lançou na TV uma série de propagandas nas quais

estrelava o jogador Gérson.[18] A peça publicitária se encerrava com o jogador pronunciando o seguinte bordão: "Gosto de levar vantagem em tudo, certo? Leve vantagem você também". A despeito do reclame não fazer nenhum tipo de alusão ao "jeitinho brasileiro", a expressão acabou sendo incorporada como uma das mais perfeitas representações do lado pernicioso do "jeitinho", de uma "malandragem" moralmente inaceitável e vista por muitos como o "pecado original" do povo brasileiro. Desde então, passou a ser conhecida como a "Lei de Gérson" (Muniz, 2009). A questão colocada em jogo é que não há um reconhecimento, uma validação social automática do "levar vantagem em tudo". O "jeitinho", para que seja legitimado socialmente, carece necessariamente de uma justificativa que seja considerada como socialmente – ou mesmo moralmente – legítima.

Nesse contexto de valores e representações que se desenvolvem as diversas manifestações da informalidade, mesmo aquelas que acabam por se imiscuir com atividades que ultrapassam a extralegalidade para resvalar na inquestionável ilegalidade. Referimo-nos aqui, particularmente, ao contrabando, à falsificação, à pirataria, ao "gato" etc.

Nos países com marcantes desigualdades de renda e oportunidades, grandes contingentes populacionais têm o acesso a muitos bens de consumo vedado. Nesses casos, em geral, boa parte do consumo acaba se dando fora dos meios legais de mercancia. Resgatamos aqui a citação de Soto (1987, p. 45), que identifica fato semelhante no Peru*: "*foi dessa maneira que, para subsistir, os migrantes se transformaram em informais. Para viver, comerciar, manufaturar *e até consumir,* os novos habitantes da cidade tiveram de recorrer ao expediente de fazê-lo ilegalmente."

Tradicionalmente, esse tipo de comércio ilegal se refere a bens de primeira necessidade, que são produzidos e vendidos à margem do sistema regulatório legal. Todavia, no Brasil contemporâneo, assim como em outros países que reproduzem condições socioeconômicas análogas, observa-se um aprofundamento e uma disseminação dessa prática para outras categorias de produtos. A inserção do país no processo de globalização – assim como em qualquer outro país que vivencia o mesmo processo – não somente permitiu uma ampliação de suas possibilidades de transacionar no mercado mundial (dito global), mas também – e principalmente, posto que a demanda é elemento essencial para esse processo – introduziu novos padrões de consumo e alimentou o desenvolvimento de novas necessidades. Uma nova "cesta de produtos", tais como a informática, a TV

18. Famoso jogador de futebol brasileiro, Gérson de Oliveira Nunes (1941) – o "canhotinha de ouro" – foi capitão da seleção brasileira tricampeã do mundo na Copa de 1970.

por assinatura, a internet, os celulares, e os produtos das marcas globais, passou a fazer parte do quotidiano das pessoas. Nessas sociedades, nas quais predomina uma enorme pressão do *marketing* sobre o comportamento, com destaque para aquele promovido pelas *branding companies*, esse padrão de consumo vem sendo imposto como necessário para a própria aquisição de "existência social". Detalhes desse processo podem ser vistos em Klein (2004), Toscani (2002), Vieira (2002), Coimbra (1999) e Miguelez (2007). Desse modo, produtos dessa "cesta", apesar de não serem essenciais do ponto de vista estrito da subsistência, uma vez que conferem reconhecimento de "existência social", são percebidos – e ambicionados – como tal, mesmo por aqueles que não dispõem de renda suficiente para adquiri-los no mercado formal. Assim, é criada uma demanda efetiva que termina por induzir a incorporação desses produtos ao mercado informal, mercado em que grande parte da população transaciona, mas cuja produção e distribuição (comercialização) se desenvolvem na esfera da ilegalidade. Na verdade, ao menos do ponto de vista do consumo e da comercialização de varejo dessa classe de produtos, ou seja, da demanda e das operações da ponta da oferta, essas atividades não devem ser classificadas no conjunto do "crime negócio". Este é um atributo que se aplica apenas aos esquemas empresariais da oferta: a fabricação e a distribuição atacadista.

Uma interessante descrição da articulação entre o formal e o informal e, neste caso, entre o legal e o ilegal que caracteriza esses segmentos – e acaba também por produzir o espaço que aqui estamos denominando como semiformal – é oferecida por Telles (2013, p. 448-449) ao tratar do circuito de comércio popular de produtos de origem estrangeira na cidade de São Paulo e que se desenvolve no que a autora chama de "dobras do legal e do ilegal". A riqueza dessa descrição faz merecer com que seja transcrita na íntegra:

> Antes de mais nada, será preciso se deter sobre essa transitividade entre o formal e o informal, o legal e o ilegal, e também o ilícito, que está no centro das dinâmicas urbanas de nossas cidades. De partida, vale dizer que se trata de uma trama intrincada de relações que torna inviável sustentar definições fixas, categoriais normativas dessas categorias. (...) a etnografia desses mercados mostra uma composição variada de procedimentos e expedientes formais e informais, legais e ilegais postos em ação para a circulação e transação desses produtos: as mercadorias podem ter uma origem legal formal, chegando ao consumidor pelas vias das práticas do comércio de rua, da fraude fiscal nas lojas em que são negociadas, passando (ou não) pelos trajetos de "contrabando formiga"[19] nas regiões de fronteira ou, então, pelos trajetos mais obscuros e mais pesados dos empresários dos negócios ilegais que agenciam o contrabando dos produtos que chegam pelos contêineres

19. Contrabando realizado de forma individual e autônoma por milhares dos chamados "sacoleiros", no qual se destaca aquele praticado a partir da Ciudad del Este, no Paraguai.

> desembarcados nos principais portos do país. Os atores também transitam de um lado e de outro da fronteira porosa do legal e do ilegal: ambulantes em situação regularizada pela Prefeitura, mas que se abastecem de produtos de origem incerta, quase sempre indiscernível (contrabando, falsificações, "desvio"), pequenos comerciantes envolvidos no negócio do contrabando, mas que cuidam de respeitar (na medida do possível) os códigos legais de montagem de seus negócios. Ainda: migrantes bolivianos em situação regularizada e que estão à frente (patrões) de confecções de produtos falsificados, infringindo ao mesmo tempo códigos da legislação do trabalho, além do emprego de migrantes em situação irregular (conterrâneos e outros, como os paraguaios), tudo isso se compondo (mas nem sempre), sob modulações variadas, em uma nebulosa de situações incertas entre o legal e o ilegal que acompanham as extensas redes de subcontratação vinculadas ao poderoso e globalizado circuito da moda de grifes famosas. Também: empresários chineses bem estabelecidos, migração mais antiga, situação regularizada e posse de título de cidadania brasileira e que (...) fazem uso dos recursos legais de que dispõem para se lançar nos nebulosos negócios de importação (quer dizer, contrabando) e os negócios imobiliários, também nebulosos, vinculados às galerias que se multiplicaram nos últimos anos nos centros do comércio popular de São Paulo.

Observe-se que, embora esse mercado seja geralmente abastecido por organizações criminosas, suas motivações, como vimos antes, encontram algum grau de justificação social e, por isso, são legitimadas socialmente. Daí o fato de, ao menos do ponto de vista social, serem significativamente distintas daquelas atividades que são imanentemente criminosas, tais como as diversas modalidades de tráfico.

Diferem, também, de outras atividades criminosas, com as quais muitas vezes apresentam similaridade e/ou têm ligação, mas não encontram motivações que podem ser explicadas pelas condições socioeconômicas. Trata-se de uma parcela do crime organizado que nasce não na informalidade, mas sim na própria economia formal e viceja no campo da oferta da informalidade. Falsificações, trabalho escravo e contrabando estão entre elas. Esses casos não são fenômenos associados a desigualdades sociais apesar de delas fazerem uso, ou melhor, delas se alimentarem. Pelo contrário, há diversos registros que evidenciam suas ligações com as grandes corporações, especialmente no mundo das grandes marcas. Exemplos desses fatos podem ser encontrados, entre outros, em Klein (2004), Napoleoni (2010), Rolli (2013) e O Globo (ONG britânica..., 2014). É curioso notar que esses relatos se referem justamente a atividades que se desenvolvem onde o discurso contra a pirataria e em defesa da legalidade é mais acirrado: o mercado das grandes marcas, das *branding companies*...

Disso tudo é possível depreender que, na sociedade brasileira, seja no seu componente social, seja no seu componente econômico (aliás, principalmente neste último) não há uma dualidade composta por dois mundos paralelos: a *Belíndia* – e que exige a

exclusão de um desses mundos para que ela possa finalmente se desenvolver, tal como defendem muitos dos partidários do liberalismo econômico. Tampouco há uma "síntese harmônica" do melhor desses dois mundos, tal como sugerida por Gilberto Freyre e outros. Existe sim a construção de um sistema socioeconômico extremante complexo, que cria um "terceiro espaço" que não é de síntese nem de disputa, mas que equaciona, para o bem e para o mal, e com todos os conflitos imanentes, essa aparente contradição. Assim, a informalidade e, mais ainda, a semiformalidade, se apresentam como a expressão econômica da representação simbólica que se opera nesse "terceiro espaço". Como bem qualifica o título do livro de Gomes, Barbosa e Drummond (2001), em uma referência a uma famosa frase do compositor Tom Jobim: "o Brasil não é para principiantes".

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A informalidade parece estar fortemente associada à desigualdade, uma vez que apresenta maior amplitude nos países em que a desigualdade é mais flagrante. Assim, seria lícito imaginar que bastaria eliminar a desigualdade para que a informalidade desaparecesse por si só. Nossa pergunta é: em que medida a informalidade é mais causa do que efeito da desigualdade? Em outras palavras, até que ponto será possível reduzir a desigualdade sem que, para isso, seja efetivamente superada a informalidade? Além disso, em que medida a informalidade pode ser explicada apenas como um fenômeno econômico, sem que outras causas originárias nas diversas faces das relações humanas não tenham, também, papel fundamental em seu surgimento e perenização?

Acreditamos ter deixado evidente neste trabalho que o formal, o informal e o semiformal não são espaços econômicos estanques, independentes; eles se integram, se entrelaçam e se articulam de várias maneiras e em várias direções através de cadeias de produção e de consumo que se complementam e se retroalimentam na construção de uma realidade única e que possui uma dinâmica própria. Resulta daí um ambiente socioeconômico no qual o processo de desenvolvimento observado nos países centrais, com realidades bastante distintas da brasileira, não encontra lugar no Brasil. Não se pode esperar a reprodução da dinâmica na qual empresas líderes no desenvolvimento tecnológico impulsionam a economia, disseminando o progresso técnico pelo restante do tecido econômico. O conjunto do ambiente econômico nacional não permite que esses processos de arraste e transbordamento se consolidem.

Soto (1987, p. 256) identificou situação análoga no Peru e, a partir daí, coloca em questão a própria compreensão corrente do processo de desenvolvimento:

> [muitos acreditam que] as causas do desenvolvimento [sejam] enteléquias puramente econômicas, como o progresso tecnológico, a acumulação de poupança, o investimento em capital humano, a redução dos custos de transporte ou as economias de escala. Na realidade, essas supostas fontes de crescimento não explicam qual é sua causa primeira. Dito de outra forma, nenhuma dessas causas supostas explica por que em alguns países as pessoas realizam inovações, poupam mais, são mais produtivas e estão dispostas a correr riscos maiores que em outros. (...) *Ou será que tais elementos não são a causa do desenvolvimento, mas o próprio desenvolvimento.*

Essa tese, em última análise, corroborada por Chang (2004) em seu livro *Chutando a escada,* aponta para o que defendemos como a direção correta para a compreensão do problema. Em sua essência, o autor chama atenção para o fato de que as interpretações econômicas tradicionais, que têm pautado boa parte da formulação das políticas de desenvolvimento no país, confundem causa e consequência em um fenômeno que é sistêmico e retroalimentado, em que cada elemento é ao mesmo tempo origem e resultado de um mesmo processo; determinante e determinado pelo sistema como um todo. Essas análises acabam por atribuir condição causal do desenvolvimento a aspectos que são, na verdade, a própria expressão do desenvolvimento.

Aliás, como defende Chang, a institucionalidade ora vigente nos países desenvolvidos, e que estes propugnam como necessária para os países em desenvolvimento, é muito diversa daquela vigente quando iniciaram a efetivamente se desenvolver. Segundo o autor, sua institucionalidade presente seria, na verdade, um obstáculo ao desenvolvimento, servindo muito mais como proteção frente à concorrência global para aqueles países que ocupam papel central no comércio internacional.

É indubitável que a questão institucional é fator relevante. Porém, acreditamos que a construção da informalidade vá além de uma avaliação racional de custo/benefício que induziria os agentes econômicos a operarem na informalidade. Diante das justificativas existentes na literatura para explicar a informalidade – firmas informais são "parasitas" que buscam se esquivarem dos regulamentos e impostos *versus* firmas informais são impedidas de se formalizarem por uma institucionalidade adversa – acreditamos que ambas fazem parte da realidade. Mas acreditamos que mais do que isso, firmas são informais porque são informais.

Esperamos ter demonstrado que, até mesmo para que a informalidade possa ser adequadamente abordada e aquilatada, há questões que antecedem esse debate, especialmente a compreensão de um processo que é também um constructo social. E é na necessidade de um novo olhar sobre a complexa realidade brasileira que entendemos residir o elo central para a construção de uma nova realidade. Segundo DaMatta (2011, p. 20):

> será preciso, portanto, discutir o Brasil como uma moeda. Como algo que tem dois lados. E mais: como uma realidade que nos tem iludido, precisamente porque nunca lhe propusemos esta questão racional e reveladora: afinal de contas, como se ligam as duas faces de uma mesma moeda? O que faz o brasil, Brasil?

Isso não significa assumir uma postura determinística, admitindo a realidade dada como imutável, condenando o Brasil ao subdesenvolvimento.

> Para evitar que se confira àquilo que outrora se chamava o *estado*, isto é, à identidade social (...) a função de uma essência de que derivariam todos os aspectos da existência histórica (...) é preciso ter em atenção de modo muito claro que este *status*, como o *habitus* que nele se gera são produtos da história, suscetíveis de serem transformados, de modo mais ou menos difícil, pela história (Bourdieu, 2007, p. 157).

Vale dizer, o mesmo processo histórico que constituiu essa realidade é capaz de modificá-la, fato evidenciado por meio da construção socioeconômica do que Souza *et al.* (2012) denominam "batalhador". Mas isso somente pode ocorrer dentro do próprio processo histórico, isto é, sem a negação dos antecedentes que o construíram e das suas manifestações no presente. Em outras palavras, não há como se reproduzir a história de outras nações. O desafio colocado para o nosso país é o de aproximar Estado e sociedade, superando – e não erradicando – a dicotomia entre formal e informal, que parece ser uma das expressões econômicas mais relevantes do universo simbólico do povo brasileiro. A mudança de perspectiva necessária nas ações do Estado é claramente sugerida por Barbosa (1992) que, a despeito de sua interpretação do "jeitinho" como algo eminentemente pernicioso, destaca a indiferença a ele atribuída na maior parte das análises acadêmicas e por parte do Estado da problemática nacional.

> Para a visão nativa, a força estrutural das relações pessoais não é percebida como uma instituição, como um fator a ser levado em conta na percepção global da sociedade. Mas, como um 'sentimento' e, como tal, fora do domínio e da alçada analítica dos modelos que privilegiam a estrutura institucional na compreensão da sociedade brasileira. (Barbosa, 1992, p. 136).

Ou, como sugere Milton Santos, de forma mais explícita, em relação à informalidade.

> [A afirmação da cidadania fará com que] aquilo a que chamamos "informalidade da economia" melhor cumprirá sua função econômica, social e política sem a necessidade de formalizações alienantes e fortalecendo o papel da cultura localmente constituída como um cimento social indispensável a que cada comunidade imponha sua própria identidade e faça valer, a ritmo próprio, o seu sentido mais profundo (Santos, 2002, p. 37).

Não se está fazendo aqui um resgate do mito do *bon sauvage* (Rousseau, 1973), glorificando a precariedade, a rusticidade ou o primitivismo; em última instância, romantizando a pobreza, a miséria. Trata-se, antes, de propor uma reflexão sobre uma institucionalidade que vá além de um mero aparato regulador, mas que se apresente como um espaço de relação entre o cidadão e o Estado que tenha em conta a realidade brasileira – mais precisamente, a realidade da grande massa da população do país – contemplando sua história, seus determinantes culturais e seus imperativos econômicos. Uma institucionalidade capaz de oferecer os caminhos para o crescimento e o desenvolvimento econômico para a maioria da população e não um labirinto de portas fechadas do qual somente alguns poucos dispõem do mapa e das chaves adequadas.

É inquestionável que muitas ações têm sido perpetradas com o objetivo de fazer chegar às MPMEs e aos agentes informais da economia novas possibilidades de desenvolvimento. Citando apenas algumas delas, podemos destacar a criação de um ministério específico para as MPMEs, o fortalecimento do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a Lei Geral da MPEs, o Cartão Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e, com destaque especial nesse processo de aproximação, o MEI (Nogueira, 2016b). Entretanto, mesmo que algumas delas incorporem, em alguma medida, uma perspectiva mais ampla na compreensão dos fenômenos sociais envolvidos, ainda têm suas premissas baseadas na visão "tradicional" antes apontada, sendo concebidas em uma perspectiva horizontal e carecendo da compreensão sistêmica da questão e da incorporação da perspectiva cultural (simbólica) no universo dessas premissas.

O Japão é frequentemente citado como exemplo de país que logrou sucesso em um rápido processo de modernização. Todavia, o que nos parece ser a base do "milagre japonês" raramente é levado em conta. Trata-se do fato de que esse país foi capaz de elaborar uma representação institucional da atualização, em sua sociedade, dos valores da sociedade individualista, capitalista e moderna, harmonizando-os com seus valores, seus referenciais simbólicos, essenciais, que são também de uma sociedade tradicional e hierárquica. Os valores "originais" não são considerados "perniciosos", antes pelo contrário, são ressignificados, revalorizados e assim equacionados em uma atualização com os novos valores em seu arcabouço institucional. O caso japonês poderia ser, sim, um paradigma para a questão brasileira. Não nos referimos à aplicação imitativa, tão frequentemente defendida, de soluções, políticas e técnicas adotadas naquele país. Essas, certamente não funcionarão no Brasil, pois são fundadas em uma cultura e história completamente diversas da nossa. O paradigma que sugerimos é o de modernizar-se não "a despeito", mas "a partir" de seus referenciais simbólicos singulares. Sem isso, permaneceremos como uma

economia dividida na aparência, na qual os setores dominantes se beneficiam, quando lhes é proveitoso, dos instrumentos da informalidade, mas com uma enorme parcela da força econômica mantida em situação precária de produção e de emprego, com baixa produtividade e incapaz de absorver os transbordamentos advindos dos setores mais dinâmicos, impondo limites para o crescimento da economia.

Há que se levar em conta que a diversidade de critérios de definição e de métodos de estimativa da informalidade é uma barreira para sua perfeita compreensão (Nogueira, 2016d). Mas esta decorre da própria natureza dessas atividades; é algo inerente a elas. E a própria constatação desse fenômeno contribui não só para sua compreensão, mas também para a caracterização de sua importância. A realidade é que, independentemente do critério de caracterização e da metodologia utilizada, sabemos estar tratando de milhões de pessoas que são responsáveis pela geração de uma parte considerável da riqueza nacional. Trata-se de uma miríade de atividades produtivas que compõem um conjunto amorfo que opera à margem do que, na falta de um termo melhor, chamaremos de "mundo oficial". Cada um dos critérios classificatórios é uma tentativa de dar alguma forma a esse conjunto, buscando conformá-lo a padrões que são, na verdade, derivados da própria inserção/relação de seus formuladores com esse mundo oficial. Ou seja – e isso é inevitável –, a informalidade é enxergada a partir de uma dada interpretação que é derivada da posição que o observador ocupa dentro do universo formal.

São indiscutíveis, independentemente dos critérios, tanto a baixa produtividade dessas atividades, que se traduz em uma limitada capacidade de geração de renda, quanto as condições precárias de trabalho e de proteção social a que esses milhões de trabalhadores estão submetidos (Nogueira, 2016a e 2016d). A consequência direta desses dois fatos é a limitação nas possibilidades de universalização, no país, do bem-estar social. Superar esta condição é, portanto, imprescindível para a construção de uma sociedade justa.

Observe-se, porém, que a palavra-chave aqui utilizada foi "superar" e não "eliminar". Não há como imaginar que a atual estrutura produtiva formal do Brasil seja capaz, nem mesmo no médio prazo, de absorver todo esse imenso contingente de trabalhadores, de cidadãos que somente nas brechas do mundo formal conseguiram encontrar os espaços possíveis para a produção de suas condições de sustento. Mais uma vez recorreremos à música popular brasileira para melhor ilustrar essa realidade. Chico Buarque, em sua canção *Brejo da cruz*, faz um belo retrato dessa situação e diz que: "mas há milhões desses seres/

Que se disfarçam tão bem/Que ninguém pergunta/De onde essa gente vem".[20] Em regra, não se tratam de indivíduos ladinos que se aproveitam dessas brechas para auferir vantagens indevidas. Lembremo-nos que estamos falando de milhões de pessoas. Acreditar nisso é afirmar mais do que uma crise moral que degrada um povo, mas uma total descrença na natureza humana. Além, é negar a própria condição biológica da espécie humana, que é a de ser um animal social. Ser trabalhador informal não é uma escolha, é apenas resultado do leque de possibilidades disponíveis. Portando, se com sua atual institucionalidade, o universo formal tivesse a capacidade de absorver esses trabalhadores, não haveria porque isso não houvesse ainda ocorrido.

Por seu turno, parece também evidente que os empreendimentos informais não apresentam baixos níveis de produtividade por serem informais; tampouco, se mantêm na informalidade em consequência de sua baixa produtividade. O que se verifica é, mais uma vez, uma relação de causalidade recíproca. Pela sua reduzida incorporação e conhecimento, seja de gestão, seja de processo, seja incorporado em capital fixo, tanto sua baixa produtividade, quanto até mesmo sua própria incapacidade de compreender e "navegar" nos "ritos" da formalidade, não deixa espaço para que se adequem às exigências do mundo formal. Ao mesmo tempo, sendo informais, não encontram possibilidades para aumentar seu estoque de conhecimento e, assim, elevar sua produtividade, pois as políticas públicas, em sua maioria, não têm uma arquitetura adequada para esse fim.

Assim, é exatamente para uma ampla reflexão, por parte do Estado, da academia e da sociedade, sobre essa institucionalidade excludente, não só em sua forma, mas também em suas próprias premissas, que faz com que o cidadão "tema" o Estado, que deve ser dirigido o primeiro passo no caminho dessa imprescindível superação. Somente assim será possível caminhar-se na direção da eliminação do "estranhamento" entre o cidadão comum e o Estado que tem marcado tão caracteristicamente nossa sociedade.

20. Íntegra da letra da canção Brejo da cruz, de Chico Buarque de Hollanda:
A novidade / Que tem no Brejo da Cruz / É a criançada / Se alimentar de luz
Alucinados / Meninos ficando azuis / E desencarnando / Lá no Brejo da Cruz
Eletrizados / Cruzam os céus do Brasil / Na rodoviária / Assumem formas mil
Uns vendem fumo / Tem uns que viram Jesus / Muito sanfoneiro / Cego tocando blues
Uns têm saudade / E dançam maracatus / Uns atiram pedra / Outros passeiam nus
Mas há milhões desses seres / Que se disfarçam tão bem / Que ninguém pergunta / De onde essa gente vem
São jardineiros / Guardas-noturnos, casais / São passageiros / Bombeiros e babás
Já nem se lembram / Que existe um Brejo da Cruz / Que eram crianças / E que comiam luz
São faxineiros / Balançam nas construções / São bilheteiras / Baleiros e garçons
Já nem se lembram / Que existe um Brejo da Cruz / Que eram crianças / E que comiam luz.

REFERÊNCIAS

ABREU, C. **Capítulos de história colonial**: 1500-1800. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.

ALMEIDA, M. A. **Memórias de um sargento de milícias**. São Paulo: Saraiva, 1985.

ALSTON, W. P. **Filosofia da linguagem**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

ANDRADE, M. **Macunaíma**: o herói sem nenhum caráter. São Paulo: Ed. Martins, 1977.

ARROIO, A.; SCERRI, M. (Eds.). **The promise of small and medium enterprises**. Canada: IDRC; India: Routledge, 2014. (Série BRICS – National Systems of Innovation).

BACHA, E. L. **O rei da Belíndia**: uma fábula para tecnocratas. Os mitos de uma década: ensaios de economia brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

BANCO MUNDIAL. **Projeto doing business**: medindo regulamentação de negócios. Banco Mundial, 2014 Disponível em: <http://goo.gl/8SwSu2>. Acesso em: 1º set. 2014.

BARBOSA, L. **O jeitinho brasileiro**: a arte de ser mais igual que os outros. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BARROS, P. **Sem segredo**: estratégia, inovação e criatividade. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2013.

BERTOLUCCI, R. Serviço de carroceiros agora atende também pela internet. **O Globo**, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://goo.gl/ri6Qnq>. Acesso em: 12 out. 2014.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. **Lei de Terras**. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: <http://goo.gl/KgVDEA>. Acesso em: 8 mar. 2016.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1946. Disponível em: <http://goo.gl/lq6wti>. Acesso em: 8 mar. 2016.

_____. **Lei do Estágio**. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2008a.

_____. **Lei do microempreendedor individual (MEI)**. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Brasília, 2008b.

_____. **Indicadores de equidade do sistema tributário nacional**. Brasília: Presidência da República; Observatório da Equidade, 2009.

CABRAL, S. **As escolas de samba do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Lumiar, 1996.

CACCIAMALI, M. C. Padrão de acumulação e processo de informalidade na América Latina: Brasil e México. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, PUC-SP, ano 19, v. 12, n. 1, 2001.

_____. (Pré) conceitos sobre o setor informal: reflexões parciais embora instigantes. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, UFF, v. 9, n. 1, 2007.

CALDEIRA, J. **A nação mercantilista**. São Paulo: Editora 34, 1999.

CAMPOS, A. **Do quilombo à favela**: a produção do "espaço criminalizado" no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CASTRO, A. B. **7 ensaios sobre a economia brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1972.

CHANG, H. **Chutando a escada**: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

COIMBRA, C. M. B. **Violência e exclusão social**. Niterói: Editora UFF, 1999. (Coleção Estudos & Pesquisas, v. 5).

CUNHA, E. da. **Os sertões**. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.

DAMATTA, R. **Relativizando**. Petrópolis: Vozes, 1981.

_____. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

_____. **O que faz o brasil, Brasil**? Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

D'ARAÚJO, J. R. S. S. **A interatividade entre direito antitruste e propriedade intelectual**: a aplicabilidade do controle concorrencial sobre o exercício de direito industrial e análise do caso Anfape. 2015. Monografia (Especialização) – Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

DEALTRY, G. **No fio da navalha**: malandragem na literatura e no samba. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2009.

DIAS, L. S. **Quem tem medo da capoeira?** Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Culturas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2001.

ETCO – INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL. **Economia subterrânea**: uma visão contemporânea da economia informal no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

_____. **Índice sobre economia subterrânea**. São Paulo: ETCO, 2014. Disponível em: <http://goo.gl/hNhabA>. Acesso em: 31 set. 2014.

FACÓ, R. **Cangaceiros e fanáticos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.

FEIJÓ, C. A.; NASCIMENTO, S. D. B.; SOUZA, A. C. Quão heterogêneo é o setor informal brasileiro: uma proposta de classificação de atividades baseada na Ecinf. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, UFRJ, v. 13, n. 2, 2009.

FIGUEIREDO, L. **Boa Ventura!**: A corrida do ouro no Brasil [1697-1810]: a cobiça que forjou um país, sustentou Portugal e inflamou o mundo. Rio de Janeiro: Ed. Record, 4. ed., 2011.

FIRJAN – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Quanto custa abrir uma empresa no Brasil**. Rio de Janeiro: Firjan, 2010. (Estudos para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro, n. 6).

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1997.

FREYRE, G. **Sobrados e mucambos**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977.

_____. **Casa grande & senzala**. São Paulo: Círculo do Livro, 1980.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

GOMES, L. G.; BARBOSA, L.; DRUMMOND, J. A. (Orgs.) **O Brasil não é para principiantes**: carnavais, malandros e heróis, 20 anos depois. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

GONÇALVES, R. S. **Favelas do Rio de Janeiro**: história e direito. Rio de Janeiro: Ed. Pallas/ Ed. PUC-Rio, 2013.

GUSMÃO, L. A. S. C. Constant e Berlin: a liberdade negativa como a liberdade dos modernos. *In*: SOUZA, J. (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora UnB, 2001.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. **Visão do paraíso**: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil. São Paulo: Brasiliense; Publiflolha, 2000.

HOLANDA, A. B. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. São Paulo: Positivo, 2010.

JARAMILLO, M. **Is there demand for formality among informal firms**: evidence from microfirms in downtown Lima. Avances de Investigacion. Peru: Grade, 2014. n. 13.

JUNGES, R. **Pela Ásia**: reflexões finais. 2012. Disponível em: <https://goo.gl/fbMTSq>. Acesso em: 10 maio 2013.

KLEIN, N. **Sem logo**: a tirania das marcas em um planeta vendido. Rio de Janeiro: Record, 2004.

KUBOTA, L. C.; NOGUEIRA, M. O.; MILANI, D. N. CT-Info: uma visão a fundo. **Revista Brasileira de Inovação**, Campinas, Finep, v. 10, n. 2, 2011.

KUNZ, M. A.; WEBER, R. O movimento Mucker e suas relações com a igreja católica e protestante. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, São Leopoldo, v. 4, n. 8, 2012.

LARAIA, R. B. **Cultura**: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E.; MACIEL, M. L. (Orgs.). **Pequena empresa**: cooperação e desenvolvimento local. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

LESSA, C. **O Rio de todos os brasis**: uma reflexão em busca de autoestima. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LEWIS, A. **Economic development with unlimited supplies of labor**. Manchester School of Economics and Social Studies. Manchester, UK: University of Manchester, 1954. v. 22.

LOBATO, J. B. M. **Reinações de Narizinho**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1957. (Coleção Obras Completas de Monteiro Lobato - Infantil, v. 1).

LOPES, R. **A economia informal no Rio de Janeiro**: problema ou solução. Rio de Janeiro: Mauad, 1996.

MALINOWSKI, B. **Os argonautas do pacífico ocidental**. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1976. (Coleção Os Pensadores, v. 43).

MARTINS, P. E. M. **A reinvenção do sertão**: a estratégia organizacional de Canudos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

MELLO, F. P. **Guerreiros do sol**: violência e banditismo no Nordeste do Brasil. São Paulo: A Girafa, 2004.

MENEGHETTI NETO, A.; RUKERT, I. N. J. Sistema tributário brasileiro: algumas considerações. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 19, n. 3, 1991.

MIGUELEZ, C. (Org.). **Antropologia do consumo**: casos brasileiros. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

MORAES, W. **Jagunços e heróis**: a civilização do diamante nas lavras da Bahia. Bahia: Empresa Gráfica da Bahia; Ipac, 1991.

MUNIZ, L. C. F. **A configuração do jeitinho brasileiro em narrativas literárias**. 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 2009.

NABUCO, J. **O abolicionismo**. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.

NAPOLEONI, L. **Economia bandida**. Rio de Janeiro: Difel, 2010.

NOGUEIRA, M. O. **Uma reflexão sobre a problemática da baixa produtividade na economia brasileira**: o papel das empresas de pequeno porte. Brasília: Ipea, 2016a. (Texto para Discussão, n. 2208).

_____. **O panorama das políticas públicas federais brasileiras voltadas para as empresas de pequeno porte**. Brasília: Ipea, 2016b. (Texto para Discussão). No prelo.

_____. **Uma análise contextual das políticas públicas voltadas para as empresas de pequeno porte no Brasil**. Brasília: Ipea, 2016c. (Texto para Discussão). No prelo.

_____. **A problemática do dimensionamento da informalidade na economia brasileira**. Brasília: Ipea, 2016d. (Texto para Discussão). No prelo.

NORONHA, E. G. TURCHI, L. O pulo do gato da pequena indústria precária. **Tempo Social**, São Paulo, USP, v. 19, n. 1, 2007.

OCDE – ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. Comissão Económica para a América Latina e Caraíbas (Cepal). **Perspectivas económicas de América Latina 2013**: políticas de pymes para el cambio estructural. Santiago, Chile: Naciones Unidas, 2012.

ONG BRITÂNICA aponta más condições de trabalho no setor têxtil europeu. **O Globo**, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://goo.gl/8NSv6l>. Acesso em: 11 jun. 2014.

OLIVEIRA, F. A. A evolução da estrutura tributária e do fisco brasileiro: 1989-2099. *In*: CASTRO, J. A.; SANTOS, C. H. M.; RIBEIRO, J. A. C. (Orgs.). **Tributação e equidade no Brasil**: um registro da reflexão do Ipea no biênio 2008-2009. Brasília: Ipea, 2010.

PANIFICAÇÃO MANDARINO LTDA. **Biscoito Globo**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://goo.gl/j55fmD>. Acesso em: 2 jul. 2013.

PEREIRA, G. T.; PINHEIRO, C. M.; KUNZ, M. A. Criatividade à brasileira: o jeitinho para driblar crises. **Pensamento & Realidade**, São Paulo, PUC, v. 29, n. 3, 2014.

PETRY, L. **Episódio do Ferrabraz**: os muckers. São Leopoldo, RS: Editora Rotermund, 1957.

PRADO JÚNIOR, C. **Formação do Brasil contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1972.

QUEIROZ, M. V. **Messianismo e conflito social**: a guerra sertaneja do contestado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

RAMOS, C. A. Setor informal: do excedente estrutural à escolha individual. Marcos interpretativos e alternativas de política. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, UFF, v. 9, n. 1, 2007a.

RAMOS, S. **Código da vida**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007b.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROCHA, R.; ULYSSEA, G. L.; RACHTER, L. Increasing tax compliance of small firms: evidences from Brasil. *In:* ENCONTRO BRASILEIRO DE ECONOMETRIA, 35., Foz do Iguaçu, 2013. Foz do Iguaçu: Anpec, 2013.

ROITMAN, V. **Cangaceiros:** crime e aventura no sertão. São Paulo: Editora FTD, 1997.

ROLLI, C. **Marca de luxo é ligada a trabalho degradante**. São Paulo: Folha de São Paulo, 2013. Disponível em: <http://goo.gl/GKsilf>. Acesso em: 11 jun. 2014.

ROSA, J. G. **Grande sertão:** veredas. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

ROUSSEAU, J. J. **O contrato social**. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Coleção Os Pensadores, v. 24).

SANTOS, M. **O país distorcido**: o Brasil, a globalização e a cidadania. São Paulo: Publifolha, 2002.

SAVIANO, R. **Gomorra**: a história real de um jornalista infiltrado na violenta máfia napolitana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

_____. **Zero Zero Zero**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

SOARES, C. E. L. **A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

SODRÉ, N. W. **A coluna Prestes**: análise e depoimento. São Paulo: Círculo do Livro, 1978.

SOTO, H. **Economia subterrânea**: uma análise da realidade peruana. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

SOUZA, H. M. **Engrenagens da fantasia**: engenharia, arte e convivência – a produção nas Escolas de Samba. Rio de Janeiro: Editora Bazar das Ilusões, 1989.

SOUZA, J. Democracia e personalismo para Roberto DaMatta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos autoenganos? *In*: SOUZA, J. (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora UnB, 2001.

SOUZA, J. *et al*. **Os batalhadores brasileiros**: nova classe média ou nova classe trabalhadora? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

SQUEFF, G. C.; NOGUEIRA, M. O. **Produtividade do trabalho e qualidade das ocupações**: um breve olhar sobre a última década. Brasília: Cepal; Ipea, 2013. (Texto para Discussão, n. 51).

SUASSUNA, A. **O auto da compadecida**. São Paulo: Editora Agir, 1986.

TELLES, V. Jogos de poder nas dobras do legal e do ilegal: anotações de um percurso de pesquisa. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez Editora, n. 115, jul./set. 2013.

TOSCANI, O. **A publicidade é um cadáver que nos sorri**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

VENTURA, Z. **Cidade partida**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

VIEIRA, S. **Marca**: o que o coração não sente, os olhos não veem. São Paulo: Editora Loyola, 2002.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação
Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão
Everson da Silva Moura
Reginaldo da Silva Domingos

Revisão
Clícia Silveira Rodrigues
Idalina Barbara de Castro
Leonardo Moreira Vallejo
Marcelo Araujo de Sales Aguiar
Marco Aurélio Dias Pires
Olavo Mesquita de Carvalho
Regina Marta de Aguiar
Alessandra Farias da Silva (estagiária)
Lilian de Lima Gonçalves (estagiária)
Luiz Gustavo Campos de Araújo Souza (estagiário)
Paulo Ubiratan Araujo Sobrinho (estagiário)
Pedro Henrique Ximendes Aragão (estagiário)
Thayles Moura dos Santos (estagiária)

Editoração
Bernar José Vieira
Cristiano Ferreira de Araújo
Daniella Silva Nogueira
Danilo Leite de Macedo Tavares
Jeovah Herculano Szervinsk Junior
Leonardo Hideki Higa

Capa
Luís Cláudio Cardoso da Silva

Projeto Gráfico
Renato Rodrigues Bueno

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 - Bloco J - Ed. BNDES, Térreo.
70076-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Composto em adobe garamond pro 12/16 (texto)
Frutiger 67 bold condensed (títulos, gráficos e tabelas)
Brasília-DF

Logotipo/slogan de governo removido em observancia ao disposto no art. 40 da Lei n 9.504/1997

Missão do Ipea
Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ISSN 1415-4765

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO